

Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 9.129 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A LEI Nº 8.316, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE *"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA., NOS TERMOS DA PRESENTE LEI".*

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 8.316 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RICARDO DE MOURA GOMES

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 223/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

DECRETOS

DECRETO Nº 6.421 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE FASE DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE ESTABELECIDA PARA A MACRORREGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE MINAS GERAIS Nº 107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 de Minas Gerais nº 107, de 02 de dezembro de 2020, que "Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências", na qual consta a regressão de fase da Macrorregião Central do Estado para a Onda Amarela;

Considerando a necessidade de alterar o Decreto nº 6.275, de 30 de maio de 2020, que "suspende a eficácia do Decreto nº 6.256, de 29 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nº 6.258, de 30 de abril de 2020, nº 6.263, de 08 de maio de 2020, nº 6.265, de 13 de maio de 2020, nº 6.274, de 29 de maio de 2020, e determina o cumprimento do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Município de Sete Lagoas, nos termos da tutela liminar recursal proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.20.075756-5/001", modificado pelos Decretos nº 6.278/2020, nº 6.280/2020, nº 6.287/2020, nº 6.290/2020, nº 6.300/2020, nº 6.305/2020, nº 6.310/2020, nº 6.333/2020, nº 6.337/2020, nº 6.339/2020, nº 6.343/2020, nº 6.355/2020, nº 6.361/2020, nº 6.376/2020, nº 6.380/2020, nº 6.384/2020, nº 6.392/2020 e nº 6.401/2020;

DECRETA:



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Art. 1º Fica alterado o §1º e inserido o §2º-A ao artigo 2º do Decreto nº 6.275, de 30 de maio de 2020, com as seguintes redações:

"Art. 2° (...)

(...)

§ 1º Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas dos segmentos previstos nas Ondas Vermelha – serviços essenciais e Amarela – serviços não essenciais, no Município de Sete Lagoas, conforme Anexo I deste Decreto, de acordo com a reclassificação estabelecida por meio da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 de Minas Gerais nº 107, de 02 de dezembro de 2020, para a Macrorregião Central do Estado de Minas Gerais, onde está localizado o Município de Sete Lagoas, até decisão em contrário.

§ 2º-A Fica suspenso o funcionamento dos segmentos de atividades econômicas previstas na Onda Verde – serviços não essenciais com maior risco, conforme classificação do Programa Minas Consciente, prevista no Anexo I deste Decreto, até decisão em contrário. (...)"

Art. 2º Fica substituído o Anexo I do Decreto nº 6.275 de 30 de maio de 2020, passando a vigorar o Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

ANEXO I

Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda verde –			
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
		demia e no sistema de saúde da região CNAE 2.3 Grupo	
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Cultivo de arroz
			Cultivo de milho
			Cultivo de trigo
			Cultivo de outros cereais não
			especificados anteriormente
			Cultivo de algodão herbáceo
			Cultivo de juta
			Cultivo de outras fibras de lavoura
			temporária não especificadas
			anteriormente
			Cultivo de cana-de-açúcar
			Cultivo de fumo
			Cultivo de soja
			Cultivo de amendoim
		Produção de lavouras	Cultivo de girassol
		temporárias	Cultivo de mamona
		tomporanas	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura
			temporária não especificadas
			anteriormente
			Cultivo de abacaxi
			Cultivo de alho
			Cultivo de batata-inglesa
			Cultivo de cebola
			Cultivo de feijão
			Cultivo de mandioca
			Cultivo de melão
			Cultivo de melancia
			Cultivo de tomate rasteiro
			Cultivo de outras plantas de lavoura
			temporária não especificadas
			anteriormente
			Horticultura, exceto morango
		Horticultura e floricultura	Cultivo de morango
			Cultivo de flores e plantas ornamentais
			Cultivo de laranja
			Cultivo de uva
			Cultivo de açaí
			Cultivo de banana
			Cultivo de caju
			Cultivo de caju Cultivo de cítricos, exceto laranja
			Cultivo de coco-da-baía
			Cultivo de maçã
			Cultivo de mação
			Cultivo de marracujá
			The state of the s
			Cultivo de manga Cultivo de pêssego
		Produção de lavouras	Cultivo de pessego Cultivo de frutas de lavoura permanente
		permanentes	não especificadas anteriormente
			Cultivo de café
			Cultivo de cacau
			Cultivo de chá-da-índia





Onda v	Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –				
serviço	serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,				
	principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
			Cultivo de erva-mate		
			Cultivo de pimenta-do-reino		
			Cultivo de plantas para condimento,		
			exceto pimenta-do-reino		
			Cultivo de seringueira		
			Cultivo de outras plantas de lavoura		
			permanente não especificadas		
			anteriormente Produção de sementes certificadas,		
			exceto de forrageiras para pasto		
		Produção de sementes e	Produção de sementes certificadas de		
		mudas certificadas	forrageiras para formação de pasto		
			Produção de mudas e outras formas de		
			propagação vegetal, certificadas		
			Criação de bovinos para corte		
			Criação de bovinos para leite		
			Criação de bovinos, exceto para corte e		
			leite		
			Criação de bufalinos		
			Criação de equinos Criação de asininos e muares		
			Criação de caprinos		
			Criação de ovinos, inclusive para		
			produção de lã		
		Pecuária	Criação de suínos		
	Agropecuária	Pecualia	Criação de frangos para corte		
			Produção de pintos de um dia		
			Criação de outros galináceos, exceto para		
			corte		
			Criação de aves, exceto galináceos		
			Produção de ovos Apicultura		
			Criação de animais de estimação		
			Criação de bicho-da-seda		
			Criação de outros animais não		
			especificados anteriormente		
			Serviço de pulverização e controle de		
			pragas agrícolas		
			Serviço de poda de árvores para lavouras		
			Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
		Atividades de engle à	Atividades de apoio à agricultura não		
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária	especificadas anteriormente		
		agnoultura e a pecualia	Serviço de inseminação artificial em		
			animais		
			Serviço de tosquiamento de ovinos		
			Serviço de manejo de animais		
			Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente		
			Atividades de pós-colheita		
			Cultivo de eucalipto		





		as Consciente - Tabela	
	<mark>rermelha</mark> – serviços esser		os não essenciais; Onda verde –
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Ollan	00.0100		Cultivo de pinus
			Cultivo de teca
			Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
		Produção florestal - florestas	Cultivo de mudas em viveiros florestais Extração de madeira em florestas
		plantadas	Produção de carvão vegetal - florestas
			Produção de casca de acácia-negra -
			florestas plantadas Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
			Extração de madeira em florestas nativas
			Produção de carvão vegetal - florestas nativas
		Produção florestal - florestas nativas	Coleta de látex em florestas nativas Coleta de palmito em florestas nativas
			Conservação de florestas nativas Coleta de produtos não-madeireiros não
			especificados anteriormente em florestas nativas
		Atividades de apoio à produção florestal	Atividades de apoio à produção florestal
			Pesca de peixes em água salgada Pesca de peixes em água doce
		Pesca	Atividades de apoio à pesca em água
			doce
			Total Criação de peixes em água salgada e
			Salobra Criação de peixes ornamentais em água
			salgada e salobra Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados
		Aqüicultura	anteriormente Criação de peixes em água doce
			Criação de camarões em água doce Criação de peixes ornamentais em água
			doce Criação de jacaré
			Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em
			água doce não especificados anteriormente
			Frigorifico - abate de bovinos





Minas Consciente - Tabela de Ondas					
	Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas pod	As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
Onda	00:0100		Frigorífico - abate de equinos		
			Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos		
		Abate e fabricação de	Abate de aves		
		produtos de carne	Abate de pequenos animais		
			Frigorífico - abate de suínos		
			Matadouro - abate de suínos sob contrato		
			Fabricação de produtos de carne		
			Preparação de subprodutos do abate Preservação de peixes, crustáceos e		
		Preservação do pescado e	moluscos		
		fabricação de produtos do	Fabricação de conservas de peixes,		
		pescado	crustáceos e moluscos		
			Fabricação de conservas de frutas		
			Fabricação de conservas de palmito		
		Entricação do capacitas de	Fabricação de conservas de legumes e		
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros	outros vegetais, exceto palmito Fabricação de sucos concentrados de		
		vegetais	frutas, hortaliças e legumes		
		Color of the color			
			Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
			Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
		Fabricação de óleos e	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
		gorduras vegetais e animais	Fabricação de margarina e outras		
			gorduras vegetais e de óleos não-		
			comestíveis de animais		
			Preparação do leite		
		Laticínios	Fabricação de laticínios Fabricação de sorvetes e outros gelados		
			comestíveis		
			Beneficiamento de arroz		
			Fabricação de produtos do arroz		
			Moagem de trigo e fabricação de		
			derivados		
			Fabricação de farinha de mandioca e derivados		
		Moagem, fabricação de	Fabricação de farinha de milho e		
		produtos amiláceos e de	derivados, exceto óleos de milho		
		alimentos para animais	Fabricação de amidos e féculas de		
			vegetais		
			Fabricação de óleo de milho em bruto		
			Fabricação de alimentos para animais Moagem e fabricação de produtos de		
			origem vegetal não especificados		
			anteriormente		
		Fabricação e refino de	Fabricação de açúcar em bruto		
		açúcar	Fabricação de açúcar de cana refinado		





Minas Consciente - Tabela de Ondas				
The second second second second	<mark>elha –</mark> serviços es:	senciais; Onda amarela – serviç	ços não essenciais; Onda verde –	
serviços nã	io essenciais com	alto risco de contágio.		
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Beneficiamento de café	
		Torrefação e moagem de	Torrefação e moagem de café	
		café	Fabricação de produtos à base de café	
			Fabricação de produtos de panificação industrial	
			Fabricação de produtos de padaria e	
			confeitaria com predominância de	
			produção própria	
			Fabricação de biscoitos e bolachas	
			Fabricação de produtos derivados do	
			cacau e de chocolates	
			Fabricação de frutas cristalizadas, balas e	
			semelhantes	
			Fabricação de massas alimentícias	
	Alimentos		Fabricação de especiarias, molhos,	
	Allinentos		temperos e condimentos	
		Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de alimentos e pratos prontos	
			Fabricação de vinagres	
			Fabricação de pós alimentícios	
			Fabricação de fermentos e leveduras	
			Fabricação de gelo comum	
			Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	
			Fabricação de adoçantes naturais e	
			artificiais	
			Fabricação de alimentos dietéticos e	
			complementos alimentares	
			Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados	
			The state of the s	
			anteriormente Fabricação de aguardente de cana-de-	
			acúcar	
		Fabricação de bebidas	Fabricação de outras aguardentes e	
		alcoólicas	bebidas destiladas	
			Fabricação de vinho	
			Fabricação de cervejas e chopes	
			Fabricação de águas envasadas	
			Fabricação de refrigerantes	
			Fabricação de chá mate e outros chás	
			prontos para consumo	
		Fabricação de bebidas não-	Fabricação de refrescos, xaropes e pós	
		alcoólicas	para refrescos, exceto refrescos de frutas	
			Fabricação de outras bebidas não-	
			alcoólicas não especificadas	
			anteriormente	
			Comércio varejista de mercadorias em	
			geral, com predominância de produtos	
			alimentícios - hipermercados	





Minas Consciente - Tabela de Ondas			
	<mark>ermelha</mark> – serviços esse	nciais; Onda amarela – serviço	os não essenciais; Onda verde –
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,			
		emia e no sistema de saúde da região.	
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Comércio varejista de mercadorias em
		Comércio varejista não-	geral, com predominância de produtos
		especializado	alimentícios - supermercados
			Comércio varejista de mercadorias em
			geral, com predominância de produtos
			alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
			Padaria e confeitaria com predominância de revenda
			Comércio varejista de laticínios e frios
			Comércio varejista de doces, balas,
			bombons e semelhantes
		Comércio varcilista de	Comércio varejista de carnes - açougues
		Comércio varejista de produtos alimentícios,	Peixaria
		bebidas e fumo	Comércio varejista de bebidas
		Joshua o Iamo	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
			Comércio varejista de produtos
			alimentícios em geral ou especializado em
			produtos alimentícios não especificados
			anteriormente
			Restaurantes e similares
		Burney and the second	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e
		Restaurantes e outros	similares
		serviços de alimentação e	Bares e outros estabelecimentos
		bebidas	especializados em servir bebidas, sem entretenimento
			Serviços ambulantes de alimentação
		Serviços de catering, bufê e	Fornecimento de alimentos preparados
		outros serviços de comida	preponderantemente para consumo
		preparada	domiciliar
		Banco Central	Banco Central
			Bancos comerciais
		Intermediacão monotório	Bancos múltiplos, com carteira comercial
		Intermediação monetária - depósitos à vista	Caixas econômicas
		depositos a vista	Bancos cooperativos Cooperativas centrais de crédito
			Cooperativas centrais de credito Cooperativas de crédito mútuo
			Cooperativas de crédito mutuo Cooperativas de crédito rural
			Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			Bancos de investimento
			Bancos de desenvolvimento
		Internación esta esta esta esta esta esta esta esta	Agências de fomento
		Intermediação não-monetária	Sociedades de crédito imobiliário
		- outros instrumentos de captação	Associações de poupança e empréstimo
		captação	hosociações de poupariça e empresultio





	<mark>rermelha</mark> – serviços essen		de Ondas os não essenciais; Onda verde –	
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Sociedades de crédito, financiamento e	
			investimento - financeiras	
			Sociedades de crédito ao	
			microempreendedor	
		Sociedades de capitalização	Sociedades de capitalização	
			Holdings de instituições financeiras	
		Atividades de sociedades de	Holdings de instituições não-financeiras	
		participação	Outras sociedades de participação, exceto	
			holdings	
			Sociedades de fomento mercantil -	
			factoring	
			Securitização de créditos Administração de consórcios para	
		Annual Control of the	aquisição de bens e direitos	
		Atividades de serviços	Clubes de investimento	
		financeiros não especificadas	Sociedades de investimento	
		anteriormente	Fundo garantidor de crédito	
			Concessão de crédito pelas OSCIP	
			Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
	Bancos e Seguros	Seguros de vida e não-vida	Seguros de vida Planos de auxílio-funeral	
			Seguros não-vida	
		Seguros-saúde	Seguros-saúde	
		Resseguros	Resseguros	
		Previdência complementar	Previdência complementar fechada	
			Previdência complementar aberta	
		Planos de saúde	Planos de saúde	
			Bolsa de valores	
			Bolsa de mercadorias e futuros	
			Administração de mercados de balcão organizados	
			Corretoras de títulos e valores mobiliários	
			Distribuidoras de títulos e valores	
			mobiliários	
			Corretoras de câmbio	
		Atividades auxiliares dos	Corretoras de contratos de mercadorias	
		serviços financeiros	Agentes de investimentos em aplicações	
			financeiras	
			Administração de cartões de crédito	
			Serviços de liquidação e custódia	
			Correspondentes de instituições	
			financeiras	
			Operadoras de cartões de débito	
			Outras atividades auxiliares dos serviços	
			financeiros não especificadas anteriormente	
			antenomiente	





Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –				
serviços r As ondas po	serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,			
	-180 184	emia e no sistema de saúde da região.		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	Peritos e avaliadores de seguros Auditoria e consultoria atuarial Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal Comércio atacadista de algodão Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	
			Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Comércio atacadista de aves vivas e ovos Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Comércio atacadista de aves abatidas e derivados Comércio atacadista de pescados e frutos do mar Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	





	Minas Consciente - Tabela de Ondas			
	elha – serviços essen		os não essenciais; Onda verde –	
As ondas pode	serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
			CNAT 2.2 Substance	
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de cerveja, chope e	
		Comércio atacadista	refrigerante	
		especializado em produtos	Comércio atacadista de bebidas com	
		alimentícios, bebidas e fumo	atividade de fracionamento e	
			acondicionamento associada	
			Comércio atacadista de bebidas não	
			especificadas anteriormente	
			Comércio atacadista de café torrado,	
			moído e solúvel	
			Comércio atacadista de açúcar	
			Comércio atacadista de óleos e gorduras	
			Comércio atacadista de pães, bolos,	
			biscoitos e similares	
			Comércio atacadista de massas	
			alimentícias	
			Comércio atacadista de sorvetes	
			Comércio atacadista de chocolates,	
			confeitos, balas, bombons e semelhantes	
			Comércio atacadista especializado em	
			outros produtos alimentícios não	
			especificados anteriormente	
			Comércio atacadista de produtos	
			alimentícios em geral	
			Comércio atacadista de produtos	
			alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento	
			associada	
			Comércio atacadista de máquinas,	
			aparelhos e equipamentos para uso	
			agropecuário, partes e peças	
			Comércio atacadista de máquinas,	
			equipamentos para terraplenagem,	
			mineração e construção, partes e peças	
			Comércio atacadista de máquinas e	
		Comércio atacadista de	equipamentos para uso industrial, partes e peças	
		máquinas, aparelhos e	Comércio atacadista de máquinas,	
		equipamentos, exceto de	aparelhos e equipamentos para uso	
		tecnologias de informação e	odonto-médico-hospitalar, partes e peças	
		comunicação	Comércio atacadista de máquinas e	
			equipamentos para uso comercial, partes	
			le peças	
			Comércio atacadista de bombas e	
			compressores, partes e peças	
			partos o poyuo	





Minas Consciente - Tabela de Ondas				
	<mark>ermelha</mark> – serviços essei s não essenciais com alt		os não essenciais; Onda verde –	
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças	
			Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de ferragens e	
			ferramentas Comércio atacadista de material elétrico	
		Comércio atacadista de	Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista de tintas, vernizes e	
		madeira, ferragens,	similares	
		ferramentas, material elétrico e material de construção	Comércio atacadista de mármores e granitos	
			Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
			Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
			Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
			Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re	
			Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	
			Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	
			Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	
			Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	
			Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
		Comércio atacadista	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	
		especializado em outros produtos	Comércio atacadista de solventes Comércio atacadista de outros produtos	
			químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos	
			siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
			Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	





	Mina	s Consciente - Tabela	ı de Ondas
	ermelha – serviços essen		os não essenciais; Onda verde –
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda	Scioles	SITAL 2.0 STUPS	Comércio atacadista de embalagens
			Comércio atacadista de resíduos de papel
			e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e
			sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e
			sucatas metálicos
			Comércio atacadista de produtos da
			extração mineral, exceto combustíveis
			Comércio atacadista especializado em
			outros produtos intermediários não
			especificados anteriormente
			Comércio atacadista de mercadorias em
	Cadeia Produtiva e		geral, com predominância de produtos alimentícios
	Atividades Assessórias		Comércio atacadista de mercadorias em
	Essenciais	Comércio atacadista não-	geral, com predominância de insumos
		especializado	agropecuários
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou
			de insumos agropecuários
			Serviços de arquitetura
			Serviços de engenharia
			Serviços de cartografia, topografia e
			geodésia
		0	Atividades de estudos geológicos
		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
		técnicas relacionadas	
			Serviços de perícia técnica relacionados à
			segurança do trabalho Atividades técnicas relacionadas à
			engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
			especificadas afficiformente
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
		Gestão de ativos intangíveis	Gestão de ativos intangíveis não-
		não-financeiros	financeiros
		Atividados do visitência	Atividades de vigilância e segurança
		Atividades de vigilância,	Privada
		segurança privada e	Serviços de adestramento de cães de
		transporte de valores	guarda Atividades de transporte de valores
			Atividades de transporte de valores Atividades de monitoramento de sistemas
		Atividades de monitoramento	
		as sisternas as sogarança	
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	





elha – serviços	Minas Consciente - Tabela essenciais; Onda amarela – serviço	a de Ondas os não essenciais; Onda verde –	
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Setores		Serviços combinados para apoio a	
	Serviços combinados para	edifícios, exceto condomínios prediais	
	apoio a edifícios	Condomínios prediais	
		Limpeza em prédios e em domicílios	
	Atividades de limpeza	Imunização e controle de pragas urbanas	
	, tilvidadoc do impoza	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
	Atividades de teleatendimento	Atividades de teleatendimento	
	toleatorialinento	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
		Envasamento e empacotamento sob contrato	
		Medição de consumo de energia elétrica gás e água	
		Emissão de vales-alimentação, vales-	
		transporte e similares	
	Outras atividades de serviços		
	prestados principalmente às	confecção	
	empresas	Leiloeiros independentes	
		Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
		Casas lotéricas	
		Salas de acesso à internet	
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
	Seguridade social obrigatória	Seguridade social obrigatória	
		Reparação e manutenção de	
	Reparação e manutenção de	computadores e de equipamentos	
	equipamentos de informática	periféricos	
	e comunicação	Reparação e manutenção de	
		equipamentos de comunicação	
		Lavanderias	
		Tinturarias	
		Toalheiros	
		Gestão e manutenção de cemitérios	
		Serviços de cremação	
		Serviços de sepultamento	
		Serviços de funerárias	
		Serviços de somatoconservação	
	Outras atividades de serviços	Atividades funerárias e serviços	
	pessoais	relacionados não especificados	
	pessoais	anteriormente	
		Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
		Outras atividades de serviços pessoais	
		Outras atividades de serviços pessi não especificadas anteriormente	





Onda v	Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –					
As ondas	serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.					
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse			
Onua	Setores	CIVAL 2.5 Grupo	Alojamento de animais domésticos			
			Higiene e embelezamento de animais doméstico			
			Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
			Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			
		alimentar	Comércio atacadista de produtos odontológicos			
			Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
			Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios			
		Comércio varejista de produtos novos não	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de animais vivos e de			
		especificados anteriormente e de produtos usados	artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de produtos saneantes			
			domissanitários			
		Locação de mão-de-obra temporária	Locação de mão de obra temporária			
		Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão de obra			
		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
			Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			





Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado. INFORMAÇÕES: 3773-2576

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

	Minas Consciente - Tabela de Ondas			
	<mark>/ermelha</mark> – serviços esse os não essenciais com al		os não essenciais; Onda verde –	
As ondas	s podem sofrer alteração ao long		conômica, impactos da cadeia produtiva e,	
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		· ·	Aluguel de máquinas e equipamentos	
			para construção sem operador, exceto	
			andaimes	
			Aluguel de andaimes	
			Aluguel de máquinas e equipamentos	
			para escritórios	
		Aluguel de méguines s	Aluguel de máquinas e equipamentos	
		Aluguel de máquinas e	para extração de minérios e petróleo, sem operador	
		equipamentos sem operador	Aluguel de equipamentos científicos,	
			médicos e hospitalares, sem operador	
			Aluguel de palcos, coberturas e outras	
			estruturas de uso temporário, exceto	
			andaimes	
			Aluguel de outras máquinas e	
			equipamentos comerciais e industriais	
			não especificados anteriormente, sem	
			operador	
		Comércio varejista	Comércio varejista de artigos de	
		equipamentos e artigos de	armarinho	
		uso doméstico	Day of Control of Control	
		Incorporação de empreendimentos	Incorporação de empreendimentos	
		imobiliários	imobiliários	
		Construção de edifícios	Construção de edifícios	
		osnonagao ao camolos	Construção de rodovias e ferrovias	
			Pintura para sinalização em pistas	
		Construção de rodovias,	rodoviárias e aeroportos	
		ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	Construção de obras-de-arte especiais	
			Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
			Construção de barragens e represas para	
			geração de energia elétrica	
			Construção de estações e redes de	
			distribuição de energia elétrica	
			Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
		and a long to a	Construção de estações e redes de	
		Obras de infra-estrutura para	telecomunicações	
		energia elétrica,	Manutenção de estações e redes de	
		telecomunicações, água,	tolocomunicacións	
		esgoto e transporte por dutos		
			Construção de redes de abastecimento de	
			água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
			Obras de irrigação	
			Construção de redes de transportes por	
			dutos, exceto para água e esgoto	
			Obras portuárias, marítimas e fluviais	
			Montagem de estruturas metálicas	
		Construção de outras obras	Obras de montagem industrial	





Onda vermelha - serviços essencials; Onda verde - serviços não essencials; Onda verde - serviços não essencials com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pardemia e no sistema de saúde da regido. Onda Setores CNAE 2.3 Grupo CNAE 2.3 Subclasse Construção de instalações esportivas e terestativas Demolição e preparação do terreno Demolição e preparação do terreno especificadas anteriormente instalação es esportivas e deterreno Serviços das estanteiros el limpeza de terreno Dobras de terreno Serviços de canteiro el limpeza de terreno Dobras de terreno Serviços de anautenção de sistemas e dada instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação instalação e manutenção de equipamentos para orientação à navegação marituma, fluvial e lacustre Instalações em construções Construção Civil e Afins Instalações em construções Instalação de paineis publicitános instalação de sistemas e equipamentos para orientação à instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vieta portas para de lacustre Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação de sinalização em construções não específicadas anteriormente instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armánica sembidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estanas em interiores e exteriores Outras obras de instalações em construções Cultas obras de instalações em construções Serviços de printura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos o	Minas Consciente - Tabela de Ondas							
As ondas podem softer afteração ao longo do programa, deda a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região. CNAE 2.3 Grupo CNAE 2.3 Subclasse Construção de instalações esportivas e recetativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição e preparação do terreno Demolição e preparação do eterreno Demolição e preparação do especificadas anteriormente Demolição e preparação do especificadas especifica		<mark>/ermelha</mark> – serviços essend	ciais; <u>Onda amarela</u> – serviç	os não essenciais; Onda verde –				
Onda Setores CNAE 2.3 Grupo CNAE 2.3 Subclasse Construção de infra-estrutura CNAE 2.3 Grupo CNAE 2.3 Subclasse Construção de instalações esportivas e recreativas Courtas obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edificios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Construção Entrador de canteiro e limpeza de terreno Construção Entrador de canteiro e limpeza de terreno Construção Entrador de canteiro e limpeza de terreno Construção es sondagens Construção e preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de equipamentos para orientação à navegação martima, fluvial e lacustre instalação de equipamentos para orientação à navegação martima, fluvial e lacustre instalação de equipamentos de ideminação e sistemas e equipamentos de ideminação e sistemas e equipamentos de ideminação e sistemas e equipamentos de ideminação e acisticação moistrução Courtas obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engentaria civil instalação de portas, janelas, totos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Cobras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos a de resinas em interiores e exteriores Courtas obras de acabamento da construção Courtas								
Construção de instalações esportivas o recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas antenormente Demolição de preparação do terreno Demolição de canteiro e limpeza de terreno Perturações e sondagens Otras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados antenormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalações de painéis publicitários Instalação de equipamentos para orientação à navegação maritima, fluvial e lacustre Instalação de equipamentos para orientação à navegação máritima, fluvial e lacustre Instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e amários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestmentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento de construçãos.		As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.						
recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edificios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Perturações e sondagens Otras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condictionado, de ventilação e refrigeração instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condictionado, de ventilação contra incêndio Instalação e de painéis publicitários instalação de equipamentos para outra incêndio Instalação de equipamentos para outra incêndio Instalação ananutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de luminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e arránios embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção.	Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse				
Instalações elétricas, nidráulicas e outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição e preparação do terreno Perturações e sondagens Obras de terraplenagem Perturações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalações emanutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas e digas Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitarios Instalação de painéis publicitarios Instalação de equipamentos para orientação à navegação marritima, fluvial e lacustre Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação e sistemas e equipamentos de luminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer materia! Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiorse e acréteiores Outras obras de acabamento da construção. Obras de fundações			de infra cotrutura	Construção de instalações esportivas e				
especificadas anteriormente Demolição e preparação do terreno Demolição e preparação do terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação e painéis publicitarios Instalação de apunementos para orientação à navegação marritima, fluvial e lacustre Instalações en construções Construção Civil e Afins Construção Reventa e esteriores e construções não especificadas anteriormente e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em intenderes e exteriores e cuteriores enteriores exteriores exteriores enteriores exteriores exteriores enteriores exteriores enteriores exteriores enteriores exteriores enteriores exteriores enteriores exteriores exteriores exteriores enteriores exteriores enteriores exteriores exterior			de IIIIa-estrutura	recreativas				
Demolição e preparação do terreno Demolição e preparação do terreno Preparação de canteiro e limpeza de terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção elétrica e dge Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção de acabamento da construção construçã								
Demolição e preparação do terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente instalação e manutenção elétrica instalações nidraulicas, sanitárias e de qás Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Instalações em construções Construção Civil e Afins Construção Civil e Afins Preparação de canteiro e limpeza de terreno mace especificados anteriormente instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração instalação de equipamentos para contra incêndico instalação de equipamentos para cientação à navegação maritima, fluvial e lacustre instalação de este a sonda e terreno mace a sonda e este a sonda e terreno mace a sonda e este a sonda este a sonda e este a sonda e este a sonda e este a sonda e este a				especificadas anteriormente				
Demolição e preparação do terreno Perfurações e sondagens Obras de ternaplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de qás Instalações hidráulicas, sanitárias e de qás Instalações de acabamento Construção Civil e Afins Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções instalação de equipamentos para orientação à navegação maritima, fluvial e lacustre Instalação de palaries publicitários Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não específicadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construçãos Obras de fundações				Demolição de edifícios e outras estruturas				
terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalações hidrâulicas, sanitárias e de gás Instalações hidrâulicas, sanitárias e de gás Instalações de instalações de acumento, de ventilação e refingeração Instalações de painels publicitários Instalação de painels publicitários Instalação de equipamentos para orientação à navegação maritima, fluvial e lacuste Instalação de acumento, de exercicas de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estique Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações			Demolição e preparação do					
Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, saitárias e de gás Instalações elétricas, intralações de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refingeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de equipamentos para orientação de aculpamentos para orientação de aculpamentos para orientação de aculpamentos para orientação a navegação maritima, fluvial el lacuste Instalações, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de illuminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embulidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e extenores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente l Instalação e manutenção elétrica Instalação e hidrâulicas, sanitárias e de gás Instalações hidrâulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários Instalação de equipamentos para orientação de equipamentos para orientação de equipamentos para orientação à navegação maritima, fluvial e lacustre Instalação de esterias rolantes, excedo de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Instalações hidraulicas, sanitárias e de gás Instalações hidraulicas, sanitárias e de gás Instalações de a condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêncio Instalação de peinéis publicitários Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalação em obras de engenharia civil instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em intenores e extenores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de paineis publicitários Instalação de equipamentos para orientação à navegação maritima, fluvial e lacustre instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de liminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos termicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em intenores e extenores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações				especificados anteriormente				
Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção Civil e Afins Construção Civil e Afins Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção Coras de sistema de prevenção contentação de qualquer material Civil Construção Coras de acabamento da construção Coras de acabamento da construção Coras de acabamento da construção Coras de fundações								
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários Instalação de equipamentos para orientação à navegação maritima, fluvial e lacustre Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de illuminação e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração contra incêndio Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários Instalação de painéis publicitários Instalação de equipamentos para orientação à navegação maritima, fluvial e lacustre Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção Civil e Afins Instalações em construções Construção Civil e Afins Construção de instalação e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Contras obras de instalação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Contras obras de instalações em construção de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Coras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Coutras obras de acabamento da construção Cobras de fundações								
Instalações de sistema de prevenção contra noêndio Instalação de painéis publicitários Instalação de equipamentos para orientação à navegação maritima, fluvial e lacustre Instalação de revestimentos de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção Civil e Afins Instalações em construções Construção Civil e Afins Construção Civil e Afins Instalações em construções Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção e manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação e sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Corviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção Civil e Afins Construção Civil e Afins Instalações em construções Construção Civil e Afins Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Instalações eletridas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção Coutras obras de instalação e sinalização em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Coras de acabamento em gesso e estuçue Coras de acabamento em gesso e estuçue Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Coutras obras de acabamento da construção Coras de fundações								
hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins Construção e Afins Construção e Afins e acustras e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações			Instalações elétricas	orientação à navegação marítima, fluvial e				
Construção Civil e Afins Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento Obras de acabamento estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Construção Civil e Afins exceto de fabricação própria								
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações		Constructo Civil o Afino	constitution					
equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações		Construção Civil e Aliris						
em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações				em vias públicas, portos e aeroportos				
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações				Tratamentos térmicos, acústicos ou de				
construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações				and the second second second second second second second second				
divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Obras de acabamento Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
Serviços de pintura de edificios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações				Obras de acabamento em gesso e				
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações			Obras de acabamento	estuque				
em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações				Serviços de pintura de edifícios em geral				
Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações								
construção Obras de fundações				Color III III III III III III III III III I				
Obras de fundações								
				Administração de obras				





Minas Consciente - Tabela de Ondas				
The second second second second second	elha – serviços esser		os não essenciais; Onda verde –	
The state of the s	serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
		o do programa, dada a necessidade e mia e no sistema de saúde da região.	conômica, impactos da cadeia produtiva e,	
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Oliua	Setores	CIVAL 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
			Obras de alvenaria	
		Outros serviços	Conjuga de anoração o formacimento de	
		especializados para	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação	
		construção	de cargas e pessoas para uso em obras	
			Perfuração e construção de poços de água	
			Serviços especializados para construção	
			não especificados anteriormente	
			Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
			Comércio varejista de material elétrico	
			Comércio varejista de vidros	
			Comércio varejista de ferragens e	
			ferramentas	
			Comércio varejista de madeira e artefatos	
		Comércio varejista de	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
		material de construção	Comércio varejista de cal, areia, pedra	
			britada, tijolos e telhas	
			Comércio varejista de materiais de	
			construção não especificados	
			anteriormente	
			Comércio varejista de pedras para	
			revestimento Comórcio varcilista do materiais do	
			Comércio varejista de materiais de construção em geral	
		Atividades paisagísticas	Atividades paisagísticas	
		1	Extração de carvão mineral	
		Extração de carvão mineral	Beneficiamento de carvão mineral	
		Extração de petróleo e gás	Extração de petróleo e gás natural	
		natural	Extração e beneficiamento de areias	
		Haturai	betuminosas	
			Extração de minério de ferro	
		Extração de minério de ferro	Pelotização, sinterização e outros	
			beneficiamentos de minério de ferro	
			Extração de minério de alumínio	
			Beneficiamento de minério de alumínio	
			Extração de minério de manganês Beneficiamento de minério de manganês	
		F. dan example of the control of the	Extração de minério de metais preciosos	
		Extração de minerais metálicos não-ferrosos	Beneficiamento de minério de metais	
			preciosos	
			Extração de minério de níquel	





Overda	Minas Consciente - Tabela de Ondas					
	Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.					
As ondas pode	As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.					
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse			
			Extração de minérios de cobre, chumbo,			
			zinco e outros minerais metálicos não-			
			ferrosos não especificados anteriormente			
			Extração de ardósia e beneficiamento			
			associado			
			Extração de granito e beneficiamento			
			associado			
			Extração de mármore e beneficiamento associado			
			Extração de calcário e dolomita e			
			beneficiamento associado			
			Extração de gesso e caulim			
			Extração de areia, cascalho ou			
		Extração de pedra, areia e	pedregulho e beneficiamento associado			
		argila	Extração de argila e beneficiamento			
			associado			
			Extração de saibro e beneficiamento			
			associado			
			Extração de basalto e beneficiamento associado			
			Beneficiamento de gesso e caulim			
			associado à extração			
			Extração e britamento de pedras e outros			
			materiais para construção e			
			beneficiamento associado			
			Extração de minerais para fabricação de			
			adubos, fertilizantes e outros produtos			
			químicos			
			Extração de sal marinho Extração de gemas (pedras preciosas e			
		Extração de outros minerais	semipreciosas)			
		não-metálicos	Extração de grafita			
			Extração de quartzo			
			Extração de outros minerais não-			
			metálicos não especificados			
		Atividados do ancio à	anteriormente			
		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás	Atividades de apoio à extração de			
		natural	petróleo e gás natural			
			Atividades de apoio à extração de minério			
		Atividades de apoio à	de ferro			
		extração de minerais, exceto	Atividades de apoio à extração de			
		petróleo e gás natural	minerais metálicos não-ferrosos			
			Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
			Fabricação de cigarros			
		Entrigação do produtos de	Fabricação de cigarrilhas e charutos			
		Fabricação de produtos do fumo	Fabricação de outros produtos do fumo,			
		idilio	exceto cigarros, cigarrilhas e charutos			
			onote organico, organinas o oriandos			





Onda verr	Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –						
As ondas po	serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.						
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse				
		·	Preparação e fiação de fibras de algodão				
		Preparação e fiação de fibras	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão				
		têxteis	Fiação de fibras artificiais e sintéticas				
			Fabricação de linhas para costurar e bordar				
			Tecelagem de fios de algodão				
			Tecelagem de fios de fibras têxteis				
		Tecelagem, exceto malha	naturais, exceto algodão				
			Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas				
		Fabricação de tecidos de malha	Fabricação de tecidos de malha				
			Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
			Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
			Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico				
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Fabricação de artefatos de tapeçaria Fabricação de artefatos de cordoaria				
			Fabricação de tecidos especiais, inclusive				
			artefatos				
			Fabricação de outros produtos têxteis não				
			especificados anteriormente				
			Confecção de roupas íntimas Facção de roupas íntimas				
			Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob				
			medida				
			Confecção, sob medida, de peças do				
			vestuário, exceto roupas íntimas				
		Confecção de artigos do	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				
		vestuário e acessórios	Confecção de roupas profissionais, exceto				
			sob medida				
			Confecção, sob medida, de roupas				
			profissionals				
			Facção de roupas profissionais				
			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção				
			Fabricação de meias				
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens,				
			exceto meias				





	<mark>elha –</mark> serviços es		os não essenciais; Onda verde –		
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,					
		ndemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		Curtimento e outras preparações de couro	Curtimento e outras preparações de cour		
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos	Fabricação de artigos para viagem, bolsa e semelhantes de qualquer material		
		diversos de couro	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
			Fabricação de calçados de couro		
			Acabamento de calçados de couro sob contrato		
		Fabricação de calçados	Fabricação de tênis de qualquer material		
			Fabricação de calçados de material sintético		
			Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		
		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
		***************************************	Serrarias com desdobramento de madeir em bruto		
		Desdobramento de madeira	Serrarias sem desdobramento de madeir em bruto Resserragem Serviço de tratamento de madeira		
			realizado sob contrato		
			Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada,		
			prensada e aglomerada Fabricação de casas de madeira pré-		
			fabricadas		
			Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações		
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material	industriais e comerciais Fabricação de outros artigos de		
		trançado, exceto móveis	carpintaria para construção		
			Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
			Fabricação de artefatos diversos de		
			madeira, exceto móveis Fabricação de artefatos diversos de		
			cortiça, bambu, palha, vime e outros		
		Fabricação de celulose e	materiais trançados, exceto móveis Fabricação de celulose e outras pastas		
		outras pastas para a fabricação de papel	para a fabricação de papel		
		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	Fabricação de papel		
		Fabricação de embalagens	Fabricação de embalagens de papel Fabricação de embalagens de cartolina e		
		de papel, cartolina, papel-	papel-cartão		
		cartão e papelão ondulado	Fabricação de chapas e de embalagens		
			de papelão ondulado		





Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –					
	serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
		o do programa, dada a necessidade e mia e no sistema de saúde da região.	conômica, impactos da cadeia produtiva e,		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
			Fabricação de formulários contínuos Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de		
		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	escritório, exceto formulário contínuo Fabricação de fraldas descartáveis Fabricação de absorventes higiênicos Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente Fabricação de produtos de pastas		
			celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente Impressão de jornais		
		Atividade de impressão	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas Impressão de material de segurança Impressão de material para uso		
			Impressão de material para outros usos Serviços de pré-impressão		
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	Serviços de encadernação e plastificação Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
	Reprodução de materiais	Reprodução de som em qualquer suporte Reprodução de vídeo em qualquer			
		gravados em qualquer suporte	suporte Reprodução de software em qualquer suporte		
		Fabricação de produtos	Fabricação de produtos do refino de petróleo Rerrefino de óleos lubrificantes		
		derivados do petróleo	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		
		Fabricação de biocombustíveis	Fabricação de álcool Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool		
ase 1)		Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Fabricação de cloro e álcalis Fabricação de intermediários para fertilizantes Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais Fabricação de gases industriais Elaboração de combustíveis nucleares		





	<mark>elha</mark> – serviços es:		os não essenciais; Onda verde –			
-		alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.						
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse			
L	Octores	On the single	Fabricação de outros produtos químicos			
\smile			inorgânicos não especificados			
<u> </u>			anteriormente			
Onda Vermelha			Fabricação de produtos petroquímicos			
Ĕ			básicos			
<u> </u>		Fabricação de produtos	Fabricação de intermediários para			
9		químicos orgânicos	plastificantes, resinas e fibras Fabricação de produtos químicos			
			orgânicos não especificados			
ö			anteriormente			
⊆		Fabricação de resinas e	Fabricação de resinas termoplásticas			
0		elastômeros	Fabricação de resinas termofixas			
			Fabricação de elastômeros			
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Fabricação de fibras artificiais e sintética			
		Fabricação de defensivos	Fabricação de defensivos agrícolas			
		agrícolas e desinfestantes	Fabricação de desinfestantes			
		domissanitários	domissanitários Fabricação de sabões e detergentes			
		Fabricação de sabões,	sintéticos			
		detergentes, produtos de	Fabricação de produtos de limpeza e			
		limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	polimento			
			Fabricação de cosméticos, produtos de			
			perfumaria e de higiene pessoal			
		Fabricação de tintas,	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes lacas			
		vernizes, esmaltes, lacas e	Fabricação de tintas de impressão			
		produtos afins	Fabricação de impermeabilizantes,			
		•	solventes e produtos afins			
			Fabricação de adesivos e selantes			
			Fabricação de pólvoras, explosivos e			
			detonantes			
			Fabricação de artigos pirotécnicos Fabricação de aditivos de uso industrial			
		Fabricação de produtos e				
		preparados químicos diversos	Fabricação de catalisadores Fabricação de chapas, filmes, papéis e			
		uiversos	outros materiais e produtos químicos pa			
			fotografia			
			Fabricação de outros produtos químicos			
			não especificados anteriormente			
		Fabricação de produtos farmoquímicos	Fabricação de produtos farmoquímicos			
			Fabricação de medicamentos alopáticos			
			para uso humano			
			Fabricação de medicamentos			
		Entrigação do produtos	homeopáticos para uso humano			
		Fabricação de produtos farmacêuticos	Fabricação de medicamentos fitoterápio para uso humano			
		IBITHI AGG UTIO OS	Fabricação de medicamentos para uso			
			veterinário			





Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –					
		alto risco de contágio.	os nao essenciais, Onda verde –		
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.					
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
			Fabricação de preparações farmacêutica		
			Fabricação de pneumáticos e de câmara de-ar		
		Fabricação de produtos de borracha	Reforma de pneumáticos usados		
		DOITACHA	Fabricação de artefatos de borracha não		
			especificados anteriormente		
			Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
			Fabricação de embalagens de material plástico		
			Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
		Fabricação de produtos de	Fabricação de artefatos de material		
		material plástico	plástico para uso pessoal e doméstico Fabricação de artefatos de material		
			plástico para usos industriais		
			Fabricação de artefatos de material		
			plástico para uso na construção, exceto		
			tubos e acessórios		
			Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não		
			especificados anteriormente		
		Fabricação de vidro e de	Fabricação de vidro plano e de seguranç		
		produtos do vidro	Fabricação de embalagens de vidro		
			Fabricação de artigos de vidro		
		Fabricação de cimento	Fabricação de cimento		
			Fabricação de estruturas pré-moldadas concreto armado, em série e sob		
			encomenda Fabricação de artefatos de cimento para		
			uso na construção		
		Fabricação de artefatos de	Fabricação de artefatos de fibrocimento		
		concreto, cimento,	para uso na construção		
		fibrocimento, gesso e	concreto		
		materiais semelhantes	Preparação de massa de concreto e		
			argamassa para construção		
			Fabricação de outros artefatos e produto		
			de concreto, cimento, fibrocimento, gess		
			e materiais semelhantes		
			Fabricação de produtos cerâmicos refratários		
			Fabricação de azulejos e pisos		
			Fabricação de artefatos de cerâmica e		
		Fabricação de produtos	barro cozido para uso na construção,		
		cerâmicos	exceto azulejos e pisos		
		Ceramicos	Fabricação de material sanitário de		
			cerâmica		





Onda v	Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –			
As ondas			conômica, impactos da cadeía produtiva e,	
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Olida	Setores	ONAL 2.0 Grupo	Fabricação de produtos cerâmicos não- refratários não especificados	
			anteriormente Britamento de pedras, exceto associado à extração	
			Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
		metálicos	Fabricação de cal e gesso Decoração, lapidação, gravação,	
			vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal Fabricação de outros produtos de	
			minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
		Produção de ferro-gusa e de	Produção de ferro-gusa	
		ferroligas	Produção de ferroligas	
			Produção de semi-acabados de aço Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	
		Siderurgia	Produção de laminados planos de aços especiais	
			Produção de tubos de aço sem costura Produção de laminados longos de aço,	
			exceto tubos	
			Produção de arames de aço	
			Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	Produção de tubos de aço com costura	
		excelo lubos sem costura	Produção de outros tubos de ferro e aço Produção de alumínio e suas ligas em	
			formas primárias Produção de laminados de alumínio	
			Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia do cobre	
		Metalurgia dos metais não- ferrosos	Produção de zinco em formas primárias	
			Produção de laminados de zinco Produção de soldas e ânodos para	
			galvanoplastia Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados	
		Eundia Sa	anteriormente Fundição de ferro e aço	
		Fundição	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	





	Minas Consciente - Tabela de Ondas				
	<mark>/ermelha</mark> – serviços essend	ciais; Onda amarela – serviço	s não essenciais; Onda verde –		
serviço	os não essenciais com alto	risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,					
rincipalr	mente realidade vivida na pandem	ia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		Fabricação de estruturas	Fabricação de estruturas metálicas		
		metálicas e obras de	Fabricação de esquadrias de metal		
		caldeiraria pesada	Fabricação de obras de caldeiraria		
		caldellana pedada	pesada		
			Fabricação de tanques, reservatórios		
		Fabricação de tanques,	metálicos e caldeiras para aquecimento		
		reservatórios metálicos e	central		
		caldeiras	Fabricação de caldeiras geradoras de		
			vapor, exceto para aquecimento central e		
			para veículos		
			Produção de forjados de aço		
			Produção de forjados de metais não-		
			ferrosos e suas ligas		
		Forjaria, estamparia,	Produção de artefatos estampados de		
		metalurgia do pó e serviços	metal Metalurgia do pó		
		de tratamento de metais			
			Serviços de usinagem, tornearia e solda		
			Serviços de tratamento e revestimento e		
			metais Fabricação de artigos de cutelaria		
		Fabricação de artigos de	Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria,		
		cutelaria, de serralheria e	exceto esquadrias		
		ferramentas	Fabricação de ferramentas		
			Fabricação de equipamento bélico		
		Fabricação de equipamento	pesado, exceto veículos militares de		
		bélico pesado, armas de fogo			
		e munições	Fabricação de armas de fogo e munições		
			Fabricação de embalagens metálicas		
			Fabricação de produtos de trefilados de		
			metal padronizados		
			Fabricação de produtos de trefilados de		
		Fabricação de produtos de	metal, exceto padronizados		
		metal não especificados	Fabricação de artigos de metal para uso		
		anteriormente	doméstico e pessoal		
			Serviços de confecção de armações		
			metálicas para a construção		
			Serviços de corte e dobra de metais		
			Fabricação de outros produtos de metal		
		= 1 : ~ .	não especificados anteriormente		
	Fábrica, Energia, Extração, Produção, Siderúrgica e	Fabricação de componentes eletrônicos	Fabricação de componentes eletrônicos		
	Afins		Fabricação de equipamentos de		
		Fabricação de equipamentos	informática		
		de informática e periféricos	Fabricação de periféricos para		
			equipamentos de informática		
			Fabricação de equipamentos		
			transmissores de comunicação, peças e		
		Fabricação de equipamentos	acessórios		



Onda verm	elha – serviços ess	inas Consciente - Tabela senciais; Onda amarela – serviço	os não essenciais; Onda verde –	
		alto risco de contágio.	•	
os ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		de comunicação	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	
		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
		teste e controle	Fabricação de cronômetros e relógios	
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos,	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	
		fotográficos e cinematográficos	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	
		Fabricação de geradores,	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	
		transformadores e motores elétricos	Fabricação de transformadores, indutores conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	
			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
			Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	
		Fabricação de equipamentos	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
		para distribuição e controle de energia elétrica	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Fabricação de lâmpadas Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	
			Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	





Onda v	ermelha – serviços ess	nas Consciente - Tabela enciais: Omda amarela – service	os não essenciais; Onda verde –	
	s não essenciais com a		o nativitatio, onder verde	
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,				
		demia e no sistema de saúde da região.		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Fabricação de	Fabricação de aparelhos elétricos de uso	
		eletrodomésticos	pessoal, peças e acessórios	
			Fabricação de outros aparelhos	
			eletrodomésticos não especificados	
			anteriormente, peças e acessórios	
			Fabricação de eletrodos, contatos e	
			outros artigos de carvão e grafita para us	
		Fabricação de equipamentos	elétrico, eletroímãs e isoladores	
		e aparelhos elétricos não	Fabricação de equipamentos para	
		especificados anteriormente	sinalização e alarme	
			Fabricação de outros equipamentos e	
			aparelhos elétricos não especificados	
			anteriormente	
			Fabricação de motores e turbinas, peças le acessórios, exceto para aviões e	
			veículos rodoviários	
			Fabricação de equipamentos hidráulicos	
			pneumáticos, peças e acessórios, exceto	
			válvulas	
		Fabricação de motores.	Fabricação de válvulas, registros e	
		bombas, compressores e	dispositivos semelhantes, peças e	
		equipamentos de	acessórios	
		transmissão	Fabricação de compressores para uso	
			industrial, peças e acessórios Fabricação de rolamentos para fins	
			industriais	
			Fabricação de equipamentos de	
			transmissão para fins industriais, exceto	
			rolamentos	
			Fabricação de fornos industriais,	
			aparelhos e equipamentos não-elétricos	
			para instalações térmicas, peças e	
			acessórios	
			Eshripação de estufes e fernos elétricos	
			Fabricação de estufas e fornos elétricos	
			para fins industriais, peças e acessórios	
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	
			personal poyus o decession	
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	
		Fabricação de máquinas e	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	
		equipamentos de uso geral	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	



Minas Consciente - Tabela de Ondas			
	<mark>ielha</mark> – serviços ess	enciais; Onda amarela – serviço	os não essenciais; Onda verde –
		alto risco de contágio.	
		ngo do programa, dada a necessidade e demia e no sistema de saúde da região.	conômica, impactos da cadeia produtiva e,
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Jiraa	5010100		
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industri
			de al condicionado para de mao-industri
			Fabricação de máquinas e equipamentos
			para saneamento básico e ambiental,
			peças e acessórios
			Fabricação de máquinas de escrever,
			calcular e outros equipamentos não-
			eletrônicos para escritório, peças e
			acessórios Fabricação de outras máquinas e
			lequipamentos de uso geral não
			especificados anteriormente, peças e
			acessórios
			Fabricação de tratores agrícolas, peças
			acessórios
		Fabricação de tratores e de	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
		máquinas e equipamentos	
		para a agricultura e pecuária	Fabricação de máquinas e equipamento
			para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Falsdana 7 and and 4 and an	
		Fabricação de máquinas- ferramenta	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
		Terramenta	Fabricação de outras máquinas e
			equipamentos para uso na extração
			mineral, peças e acessórios, exceto na
		Fabricação de máquinas e	extração de petróleo
		equipamentos de uso na extração mineral e na	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
		construção	Fabricação de máquinas e equipamento
			para terraplenagem, pavimentação e
			construção, peças e acessórios, exceto
			tratores
			Fabricação de máquinas para a indústria
			metalúrgica, peças e acessórios, exceto
			máquinas-ferramenta
			Fabricação de máquinas e equipamento
			para as indústrias de alimentos, bebidas
			fumo, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos
			para a indústria têxtil, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e	Fabricação de máquinas e equipamentos
		equipamentos de uso	para as indústrias do vestuário, do couro
		industrial específico	de calçados, peças e acessórios





Minas Consciente - Tabela de Ondas						
	rmelha – serviços essen		s não essenciais; Onda verde –			
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,						
	principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.					
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse			
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios			
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios			
			Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e			
			acessórios Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários			
			Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários			
		Fabricação de caminhões e ônibus	Fabricação de caminhões e ônibus			
		0,110,000	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para	Fabricação de carrocerias para ônibus			
		veículos automotores	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores			
			Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores			
		Saturia de la companya	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores			
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores			
			Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias			
			Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			





Minas Consciente - Tabela de Ondas					
	<mark>/ermelha</mark> – serviços ess	enciais; <u>Onda amarela</u> – serviço	os não essenciais; Onda verde –		
erviço	os não essenciais com a	alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,					
		demia e no sistema de saúde da região.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
			Construção de embarcações de grande		
			porte		
			Construção de embarcações para uso		
		Construção de embarcações	comercial e para usos especiais, exceto		
			de grande porte		
			Construção de embarcações para esport		
			e lazer		
		Fabricação do vaículos	Fabricação de locomotivas, vagões e		
		Fabricação de veículos ferroviários	outros materiais rodantes		
		Terroviarios	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		
		Fabricação de aeronaves	Fabricação de aeronaves		
		l ablicação de aeronaves	Fabricação de motocicletas		
			Fabricação de peças e acessórios para		
			motocicletas		
		Fabricação de equipamentos	Fabricação de bicicletas e triciclos não-		
		de transporte não	motorizados, peças e acessórios		
		especificados anteriormente	Fabricação de equipamentos de		
			transporte não especificados		
			anteriormente		
			Fabricação de móveis com predominânci		
			de madeira		
			Fabricação de móveis com predominânci		
		Fabricação de móveis	de metal		
			Fabricação de móveis de outros materiais		
			exceto madeira e metal		
			Fabricação de colchões		
		Fatorica and a series and a	Lapidação de gemas		
		Fabricação de artigos de	Fabricação de artefatos de joalheria e		
		joalheria, bijuteria e	ourivesaria		
		semelhantes	Fabricação de bijuterias e artefatos		
		Fabricação de instrumentos	semelhantes Fabricação de instrumentos musicais,		
		musicais	peças e acessórios		
		Fabricação de artefatos para	Fabricação de artefatos para pesca e		
		pesca e esporte	esporte		
		pesca e esporte	Fabricação de jogos eletrônicos		
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca		
			e acessórios não associada à locação		
		Fabricação de brinquedos e	Eshripação de masos de hilher de sinues		
		jogos recreativos	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca		
			e acessórios associada à locação		
			Fabricação de outros brinquedos e jogos		
			recreativos não especificados		
			anteriormente		
			Fabricação de instrumentos não-		
			eletrônicos e utensílios para uso médico,		
			cirúrgico, odontológico e de laboratório		





Minas Consciente - Tabela de Ondas				
	<mark>ermelha</mark> – serviços esser s não essenciais com alt		os não essenciais; Onda verde -	
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	
		ópticos	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
			Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
			Serviços de prótese dentária Fabricação de artigos ópticos Serviço de laboratório óptico	
			Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
			Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	
			Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	
			Fabricação de guarda-chuvas e similares	
		Fabricação de produtos diversos	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	
			Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
			Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
			Fabricação de aviamentos para costura	
			Fabricação de velas, inclusive decorativas Fabricação de produtos diversos não	
			especificados anteriormente Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
			Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
			Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
			Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
			Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	





Minas Consciente - Tabela de Ondas				
	rmelha – serviços essen		os não essenciais; Onda verde –	
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Manutenção e reparação de baterias e	
			acumuladores elétricos, exceto para veículos	
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	
			Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	
			Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
			Manutenção e reparação de válvulas industriais	
			Manutenção e reparação de compressores	
			Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
			Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	
			Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	
		Manutenção e reparação de	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
		máquinas e equipamentos	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	
			Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
			Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta	
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
			Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	





Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –				
serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Manutenção e reparação de máquinas e	
			equipamentos de terraplenagem,	
			pavimentação e construção, exceto	
			tratores	
			Manutenção e reparação de máquinas	
			para a indústria metalúrgica, exceto	
			máquinas-ferramenta	
			Manutenção e reparação de máquinas e	
			equipamentos para as indústrias de	
			alimentos, bebidas e fumo	
			Manutenção e reparação de máquinas e	
			lequipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	
			Manutenção e reparação de máquinas e	
			aparelhos para a indústria de celulose,	
			papel e papelão e artefatos	
			Manutenção e reparação de máquinas e	
			aparelhos para a indústria do plástico	
			Manutenção e reparação de outras	
			máquinas e equipamentos para usos	
			industriais não especificados	
			anteriormente	
			Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
			Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	
			Manutenção de aeronaves na pista	
			Manutenção e reparação de embarcações	
			para esporte e lazer	
			Manutenção e reparação de	
			equipamentos e produtos não	
			especificados anteriormente	
			Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
		Instalação de máquinas e	Serviços de montagem de móveis de	
		equipamentos	qualquer material	
			Instalação de outros equipamentos não	
			especificados anteriormente	
			Geração de energia elétrica	
			Atividades de coordenação e controle da	
		Geração, transmissão e	operação da geração e transmissão de	
		distribuição de energia	energia elétrica	
		elétrica	Transmissão de energia elétrica	
			Comércio atacadista de energia elétrica	
			Distribuição de energia elétrica	
		Produção e distribuição de	Produção de gás, processamento de gás natural	
		combustíveis gasosos por	Distribuição de combustíveis gasosos por	
		redes urbanas	redes urbanas	





Minas Consciente - Tabela de Ondas				
	<mark>ermelha</mark> – serviços essen		os não essenciais; Onda verde -	
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes	
		Design de produtos	Design de produtos	
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos,	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
		perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
		ortopédicos	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
			Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
			Comércio varejista de artigos de óptica	
		Atividades veterinárias	Atividades veterinárias Aluguel de material médico	
			Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
			Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
			Aluguel de andaimes	
			Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
		Atividades de atendimento	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
		hospitalar	Atividades de atendimento em pronto- socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	





Minas Consciente - Tabela de Ondas					
	rmelha – serviços esse		os não essenciais; Onda verde –		
serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e,					
		go do programa, dada a necessidade ec emia e no sistema de saúde da região.	conômica, impactos da cadeia produtiva e,		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
Onda	Setoles	ONAL 2.0 Grupo	UTI móvel		
			Serviços móveis de atendimento a		
		Serviços móveis de	urgônoico ovecto per LITI mável		
		atendimento a urgências e de	Serviços de remoção de pacientes, exceto		
		remoção de pacientes	os serviços móveis de atendimento a		
			urgências		
			Atividade médica ambulatorial com		
			recursos para realização de		
			procedimentos cirúrgicos		
			Atividade médica ambulatorial com		
			recursos para realização de exames		
			complementares		
		A 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Atividade médica ambulatorial restrita a		
		Atividades de atenção	consultas		
		ambulatorial executadas por	Atividade odontológica com recursos para		
		médicos e odontólogos	realização de procedimentos cirúrgicos		
			Serviços de vacinação e imunização		
			humana		
			Atividades de reprodução humana		
			assistida		
			Atividades de atenção ambulatorial não		
			especificadas anteriormente		
			Laboratórios de anatomia patológica e		
	Saúde		citológica		
	Saude		Laboratórios clínicos		
			Serviços de diálise e nefrologia		
			Serviços de tomografia		
			Serviços de diagnóstico por imagem com		
			uso de radiação ionizante, exceto		
			tomografia		
			Serviços de ressonância magnética		
			Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto		
			ressonância magnética		
		****	Serviços de diagnóstico por registro		
		Atividades de serviços de	gráfico - ECG, EEG e outros exames		
		complementação diagnóstica	análogos		
		e terapêutica	Serviços de diagnóstico por métodos		
			ópticos - endoscopía e outros exames		
			análogos		
			Serviços de quimioterapia		
			Serviços de radioterapia		
			Serviços de hemoterapia		
			Serviços de litotripsia		
			Serviços de bancos de células e tecidos		
			humanos		
			Atividades de serviços de		
			complementação diagnóstica e		
			terapêutica não especificadas		
			anteriormente		
			Atividades de enfermagem		





0 1	Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –			
		senciais; Onda amareia – serviço alto risco de contágio.	os não essenciais; Onda verde –	
		ongo do programa, dada a necessidade en ndemia e no sistema de saúde da região.	conômica, impactos da cadeia produtiva e,	
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Atividades de profissionais da nutrição	
			Atividades de psicologia e psicanálise	
		Company of the Compan	Atividades de fisioterapia	
		Atividades de profissionais	Atividades de terapia ocupacional	
		da área de saúde, exceto	Atividades de fonoaudiologia	
		médicos e odontólogos	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
			Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	
		Atividades de apoio à gestão de saúde	Atividades de apoio à gestão de saúde	
			Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	
		Atividades de atenção à	Atividades de Acupuntura	
		saúde humana não		
		especificadas anteriormente	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
			Clínicas e residências geriátricas	
			Instituições de longa permanência para idosos	
		Atividades de assistência a	Atividades de assistência a deficientes	
		idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e	físicos, imunodeprimidos e	
			convalescentes	
		convalescentes, e de infra- est e apoio a pac prest em	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	
		res col e part	Condomínios residenciais para idosos	
		1 2 1, 2 3 1, 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Atividades de fornecimento de infra-	
			estrutura de apoio e assistência a	
			paciente no domicílio	
			Atividades de centros de assistência	
		Atividades de assistência	psicossocial	
		psicossocial e à saúde a	Atividades de assistência psicossocial e à	
		portadores de distúrbios	saúde a portadores de distúrbios	
		psíquicos, deficiência mental	psíquicos, deficiência mental e	
		e dependência química	dependência química não especificadas	
			Orfonatos	
		Atividades de assistência	Orfanatos	
		social prestadas em	Albergues assistenciais	
		residências coletivas e	Atividades de assistência social prestadas	
		particulares	em residências coletivas e particulares	
		paradalaros	não especificadas anteriormente	
			Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de	
			audio e vídeo	
			Recarga de cartuchos para equipamentos	
			de informática	
			Comércio varejista especializado de	
			peças e acessórios para aparelhos	
			eletroeletrônicos para uso doméstico,	
		Comércio varejista de	exceto informática e comunicação	





Onda v	Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –				
serviço As ondas	serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		equipamentos de informática e comunicação	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de		
			equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio atacadista de equipamentos de		
		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
		Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda web design Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-		
	Telecomunicação, Comunicação e Imprensa		customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
			Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
		Outras atividades de prestação de serviços de informação	Agências de notícias Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
			Serviços de telefonia fixa comutada - stfc Serviços de redes de transportes de		
		Telecomunicações por fio	telecomunicações - srtt Serviços de comunicação multimídia - scm Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente		
		Telecomunicações sem fio	Telefonia móvel celular Serviço móvel especializado - sme Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente		





Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –					
As ondas p	serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		Telecomunicações por	Telecomunicações por satélite		
		satélite			
			Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
		Operadoras de televisão por	Operadoras de televisão por assinatura		
		assinatura	por microondas		
			Operadoras de televisão por assinatura		
			Provedores de acesso às redes de		
			comunicações		
		Outres stiridedes de	Provedores de voz sobre protocolo		
		Outras atividades de telecomunicações	internet - voip		
		tolecomanicações	Outras atividades de telecomunicações		
			não especificadas anteriormente		
-			Comércio a varejo de automóveis,		
			camionetas e utilitários novos		
			Comércio a varejo de automóveis,		
			camionetas e utilitários usados		
			Comércio por atacado de automóveis,		
			camionetas e utilitários novos e usados		
		Comércio de veículos	Comércio por atacado de caminhões		
		automotores	novos e usados		
			Comércio por atacado de reboques e		
			semi-reboques novos e usados Comércio por atacado de ônibus e		
			microônibus novos e usados		
			Representantes comerciais e agentes do		
			comércio de veículos automotores		
			Comércio sob consignação de veículos		
			automotores Serviços de manutenção e reparação		
			mecânica de veículos automotores		
			Serviços de lanternagem ou funilaria e		
			pintura de veículos automotores		
			Serviços de manutenção e reparação		
			elétrica de veículos automotores		
		Manutenção e reparação de	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
		veículos automotores			
			Serviços de lavagem, lubrificação e		
			polimento de veículos automotores Serviços de borracharia para veículos		
			automotores		
			Serviços de instalação, manutenção e		
			reparação de acessórios para veículos		
			automotores		
			Serviços de capotaria Comércio por atacado de peças e		
			acessórios novos para veículos		
			automotores		





Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –					
As ondas p	serviços não essenciais com alto risco de contágio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
Ottor	Gotorios		Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
		Comércio de peças e acessórios para veículos	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
		automotores	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
			Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
			Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		
			Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		
			Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas,	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
		peças e acessórios	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas		
			Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios		
			Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de motocicletas		
			e motonetas Transporte ferroviário de carga Transporte ferroviário de passageiros		
		Transporte ferroviário e metroferroviário	intermunicipal e interestadual Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana		
	Transporte, Veículos e Correios	Transporte rodoviário de	Transporte metroviário Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,		
		carga	intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de produtos perigosos Transporte rodoviário de mudanças		





Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha - serviços essenciais; Onda amarela - serviços não essenciais; Onda verde - serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Transporte dutoviário	Transporte dutoviário Transporte por navegação interior de	
			carga, municipal, exceto travessia Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
		Transporte por navegação interior	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia Transporte por navegação interior de	
		Navegação de apoio	passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia Navegação de apoio marítimo	
		Outros transportes	Transporte por navegação de travessia, municipal Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	
		aquaviários	Transporte aquaviário para passeios turísticos Outros transportes aquaviários não	
			especificados anteriormente	
		Transporte aéreo de carga Transporte espacial	Transporte aéreo de carga Transporte espacial	
		Armazenamento, carga e descarga	Armazéns gerais - emissão de warrant Guarda-móveis Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis Carga e descarga	
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados Terminais rodoviários e ferroviários Estacionamento de veículos Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada Serviços de reboque de veículos Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Administração da infra-estrutura portuária Operações de terminais Atividades de agenciamento marítimo Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	





Onda v	Minas Consciente - Tabela de Ondas Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –				
	os não essenciais com alto		o nao cocinciaio, cinaa voita		
	As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		·	Comissaria de despachos		
			Atividades de despachantes aduaneiros		
		Atividades relacionadas à organização do transporte de	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo		
		carga	Organização logística do transporte de carga		
			Operador de transporte multimodal - OTM		
			Atividades do Correio Nacional		
		Atividades de Correio	Atividades de franqueadas e		
			permissionárias do Correio Nacional		
		Atividades de malote e de	Serviços de malote não realizados pelo		
		entrega	Correio Nacional		
			Serviços de entrega rápida		
			Locação de automóveis sem condutor		
		Locação de meios de	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		
		transporte sem condutor	Locação de outros meios de transporte		
		transporte sem condutor	não especificados anteriormente, sem condutor		
			Captação, tratamento e distribuição de		
		Captação, tratamento e	água		
		distribuição de água	Distribuição de água por caminhões		
		Esgoto e atividades	Gestão de redes de esgoto		
		relacionadas	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
	Tratamento de Aguá,	Coleta de resíduos	Coleta de resíduos não-perigosos		
	Esgoto e Resíduos	Coleta de l'estudos	Coleta de resíduos perigosos		
	209010 0 1,100,10000	Tratamento e disposição de	Tratamento e disposição de resíduos não- perigosos		
		resíduos	Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
			Hotéis		
		Hotéis e similares	Apart-hotéis		
			Motéis		
	Hotéis e afins		Albergues, exceto assistenciais		
		Outros tipos de alojamento	Campings		
		não especificados anteriormente	Pensões (alojamento)		
		antenormente	Outros alojamentos não especificados anteriormente		
			Serviços advocatícios		
		Atividades jurídicas	Atividades auxiliares da justiça		
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Agente de propriedade industrial		
	Atividados i vidiana	Atividades de contabilidade,	Atividades de contabilidade		
	Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	consultoria e auditoria	Atividades de consultoria e auditoria		
	administrativas e contabeis	contábil e tributária	contábil e tributária		





	Minas Consciente - Tabela de Ondas				
	Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –				
serviço	erviços não essenciais com alto risco de contágio.				
	As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
			Atividades de consultoria em gestão		
		Atividades de consultoria em	empresarial, exceto consultoria técnica		
		gestão empresarial	específica		
	Educação Cuparior	Educação Cupariar (comento	Educação superior - graduação		
	Educação Superior (somente aulas práticas de	Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de	Educação superior - graduação e pós-		
	cursos de saúde com	saúde com atendimento ao	graduação (somente graduação)		
	atendimento ao público)	público)	Educação superior - pós-graduação e extensão		
	Antiguidades e objetos de	Comércio varejista de	Comércio varejista de antigüidades		
	arte	produtos novos não	Comércio varejista de objetos de arte		
		Comércio varejista de	Comércio varejista de fogos de artifício e		
	A	produtos novos não	artigos pirotécnicos		
	Armas e fogos de artíficio	especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de armas e munições		
			Comércio varejista de artigos esportivos		
		Comércio varejista de artigos	Comércio varejista de brinquedos e		
		culturais, recreativos e	artigos recreativos		
		esportivos	Comércio varejista de bicicletas e triciclos,		
			peças e acessórios		
			Comércio varejista de artigos de caça,		
	Artigos conortivos o logos		pesca e camping		
	Artigos esportivos e jogos eletrônicos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de equipamentos recreativos e		
	eletionicos		esportivos		
			Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		
		Comércio atacadista de	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
		produtos de consumo não- alimentar	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
	Floriculturas	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de plantas e flores naturais		
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
	Formação de condutores	Outras atividades de ensino	Formação de condutores Cursos de pilotagem		
		2 2 2 p. 10 p.	Carsos de pilotageni		
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de equipamentos para escritório		
			Comercio varejista de artigos de cama,		
			mesa e banho		
			Comércio varejista de tecidos		





	Minas Consciente - Tabela de Ondas				
	Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –				
	serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
	As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		·	Comércio varejista de outros artigos de		
			uso doméstico não especificados		
		Comércio vargiista de	anteriormente		
		Comércio varejista de	Comércio varejista de artigos de		
		equipamentos de informática	tapeçaria, cortinas e persianas		
		e comunicação;	Comércio varejista de móveis		
		equipamentos e artigos de uso doméstico	Comércio varejista especializado de		
		uso domestico	eletrodomésticos e equipamentos de		
	Eletrodoméstico; Móveis;		áudio e vídeo		
	Artigos domésticos		Comércio varejista de artigos de		
	1000		iluminação		
			Comércio varejista de artigos de		
			colchoaria		
			Comércio atacadista de tecidos		
			Comércio atacadista de artigos de cama,		
			mesa e banho		
			Comércio atacadista de artigos de		
			armarinho		
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos		
			e outros veículos recreativos		
			Comércio atacadista de móveis e artigos		
			de colchoaria		
			Comércio atacadista de artigos de		
			tapeçaria, persianas e cortinas		
			Comércio atacadista de lustres, luminárias		
			e abajures Compra e venda de imóveis próprios		
			Aluguel de imóveis próprios		
		Atividades imobiliárias de	Loteamento de imóveis próprios		
		imóveis próprios	Corretagem na compra e venda e		
		imoveis proprios	avaliação de imóveis		
			Corretagem no aluguel de imóveis		
	Outras atividades		Serviços combinados de escritório e apoio		
	assessórias		administrativo		
		Continue de egoritório e su sis	Fotocópias		
		Serviços de escritório e apoio administrativo			
		administrativo	Preparação de documentos e serviços		
			especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
			Lojas de variedades, exceto lojas de		
		Comércio varejista não-	departamentos ou magazines		
		especializado	Lojas de departamentos ou magazines,		
			exceto lojas francas (Duty free)		
	Departamento e	Comércio varejista de			
	Variedades	produtos alimentícios,	Tabacaria		
		bebidas e fumo			
		Comércio atacadista	Comércio atacadista de fumo beneficiado		
		especializado em produtos	Comércio atacadista de cigarros,		
		alimentícios, bebidas e fumo	cigarrilhas e charutos		





Minas Consciente - Tabela de Ondas					
	Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde –				
	serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
		do programa, dada a necessidade ec a e no sistema de saúde da região.	conômica, impactos da cadeia produtiva e,		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
			Comércio varejista de artigos de papelaria		
		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e	Comércio varejista de jornais e revistas		
		esportivos	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
			Comércio varejista de livros		
	Livros, papelaria, discos e		Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
	revistas		Comércio atacadista de filmes, CDs,		
		Comércio atacadista de	DVDs, fitas e discos		
		produtos de consumo não-	Comércio atacadista de artigos de		
		alimentar	escritório e de papelaria Comércio atacadista de outros		
			equipamentos e artigos de uso pessoal e		
			doméstico não especificados anteriormente		
		Aluguel de objetos pessoais	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e		
		e domésticos	similares		
			Comércio varejista de suvenires, bijuterias		
	Vestuário	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	e artesanatos		
			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
			Comércio varejista de outros artigos usados		
			Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
			Comércio varejista de artigos de viagem		
	Vestuario		Comércio varejista de calçados		
7			Comércio atacadista de artigos do		
) e		Comércio atacadista de	vestuário e acessórios, exceto		
as		produtos de consumo não-	profissionais e de segurança		
Ш		alimentar	Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de bolsas, malas e		
a (Fase			artigos de viagem		
100		Comércio atacadista			
Onda Amarel		especializado em outros produtos	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados		
7	SOURCE DO HOUSE COMM	Outras atividades de serviços	Cabeleireiros		
7	Salões de beleza e estética	pessoais	Atividades de estética e outros serviços		
<u>a</u>		pocodio	de cuidados com a beleza		
Onc	Design e decoração de	Design e decoração de	Decoração de interiores		
	interiores	interiores	Atividades de Design não Especificadas Anteriormente		
	Duty free	Comércio varejista não- especializado	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres		





	Minas Consciente - Tabela de Ondas				
Onda v	vermelha – serviços essend		os não essenciais; Onda verde –		
serviço	serviços não essenciais com alto risco de contágio.				
	As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de joalheria		
	Jóias e bijuterias		Comércio varejista de artigos de relojoaria		
			Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas		
			Ensino de esportes Ensino de dança Ensino de artes cênicas, exceto dança		
			Ensino de artes certicas, exceto dariça Ensino de música Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
	Ensino Extracurricular	Outras atividades de ensino	Ensino de idiomas Treinamento em informática		
			Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Cursos preparatórios para concursos		
			Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
	Atividades fotográficas e similares	Atividades fotográficas e similares	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
			Laboratórios fotográficos Serviços de microfilmagem		
			Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos		
			Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		
			Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
	Representantes	Representantes comerciais e	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
			Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		
			Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		





	Minas Consciente - Tabela de Ondas				
	Inda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – erviços não essenciais com alto risco de contágio.				
As ondas	serviços nao essenciais com aito risco de contagio. As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
			Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
			Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
	Publicidade	Publicidade	Agências de publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing direto		
			Consultoria em publicidade Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de tradução, interpretação e similares		
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Escafandria e mergulho		
	Atividades profissionais,	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
	científicas e técnicas	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
	Atividades esportivas e clubes sociais	Atividades esportivas	Gestão de instalações de esportes Clubes sociais, esportivos e similares Atividades de condicionamento físico		
	Agenciamento de Viagens	Agências de viagens e operadores turísticos Serviços de reservas e	Agências de viagens Operadores turísticos		
	e serviços de reservas	outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
		Educação profissional de nível técnico e tecnológico	Educação profissional de nível técnico Educação profissional de nível tecnológico		
	Ensino Curricular		Educação superior - graduação		





	Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda v	<mark>ermelha</mark> – serviços essend	ciais; <u>Onda amarela</u> – serviço	os não essenciais; Onda verde –	
	erviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas orincipalr	s podem sofrer alteração ao longo mente realidade vivida na pandem	do programa, dada a necessidade ec ia e no sistema de saúde da região.	conômica, impactos da cadeia produtiva e,	
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Educação superior - graduação e pós-	
	técnico e tecnólogo)	Educação superior	graduação (somente graduação)	
			Educação superior - pós-graduação e extensão	
			Atividades de bibliotecas e arquivos	
	Atividades ligadas ao	Atividades ligadas ao	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
	patrimônio cultural e ambiental	patrimônio cultural e ambiental	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
	ambona	a instanta	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
	Atividades de recreação e lazer	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
		Atividades de recreação e lazer	Parques de diversão e parques temáticos Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
	Atividades de recreação e		Exploração de boliches Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
	lazer		Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
			Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
		serviços de alimentação e bebidas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
			Produção teatral	
			Produção musical	
			Produção de espetáculos de dança	
			Produção de espetáculos circenses, de	
3			marionetes e similares	
9			Produção de espetáculos de rodeios,	
38			vaquejadas e similares	
Ш		Atividades artísticas criativos	Atividades de sonorização e de	
)		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Artes cênicas, espetáculos e atividades	
erde (Fase 3)		de esperaculos	complementares não especificados	
4			anteriormente	





		s Consciente - Tabela	de Ondas				
	ermelha – serviços essend		os não essenciais; Onda verde –				
	s não essenciais com alto						
			conômica, impactos da cadeia produtiva e,				
		ia e no sistema de saúde da região.	0114=00011				
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse				
>			Atividades de artistas plásticos, jornalistas				
æ	Eventos		independentes e escritores				
Ö			Restauração de obras de arte				
Onda Ve			Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				
		Publicidade	Criação de estandes para feiras e exposições				
			Promoção de vendas				
		Atividades de organização de	Serviços de organização de feiras,				
		eventos, exceto culturais e	congressos, exposições e festas				
		esportivos	Casas de festas e eventos				
		Atividades artísticas, criativas	Atividades de organizações associativas				
		e de espetáculos	ligadas à cultura e à arte				
		Atividades fotográficas e similares	Filmagem de festas e eventos				
	Cinema	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	Atividades de exibição cinematográfica				
			Agências matrimoniais				
	Outras atividades de serviços pessoais	Outras atividades de serviços	Atividades de sauna e banhos				
		pessoais	Serviços de tatuagem e colocação de				
			piercing				
		Atividadas de ancia à	Administração de caixas escolares				
		Atividades de apoio à	Atividades de apoio à educação, exceto				
	Ensino Curricular	educação	caixas escolares				
	(Educação infantil, ensino	Educação infantil e ensino	Educação infantil - creche				
	fundamental e médio)	fundamental	Educação infantil - pré-escola				
			Ensino fundamental				
		Ensino médio	Ensino médio				
	;	SETORES ESPEC	CIAIS				
	A administração púb	lica e afins e o transporte coletivo sã	o regulados em atos próprios.				
			Administração pública em geral				
		Administração do estado e	Regulação das atividades de saúde,				
		da política econômica e	educação, serviços culturais e outros				
	Administração pública e	social	serviços sociais				
			Regulação das atividades econômicas				
	afins	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais				
			Defesa				
		Serviços coletivos prestados	Justiça				
		pela administração pública	Segurança e ordem pública				
			Transporte aéreo de passageiros regular				
		Transporte aéreo de passageiros	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação				
			Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular				





Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

	Mina	s Consciente - Tabela	de Ondas
	<mark>ermelha</mark> – serviços essend	ciais; Onda amarela – serviço	os não essenciais; Onda verde –
	os não essenciais com alto		Social increase de cadaia con debia
		do programa, dada a necessidade ed ia e no sistema de saúde da região.	conômica, impactos da cadeia produtiva e,
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Setores Especiais	Transporte coletivo	Transporte rodoviário de passageiros	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual Serviço de táxi Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
		Trens turísticos, teleféricos e similares	Trens turísticos, teleféricos e similares

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PORTARIA/SMEEC Nº 283 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sete Lagoas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990.

Considerando:



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

A Lei Complementar nº 80 de 04 de setembro de 2003 e alterações;

Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

Resolução SEE MG 4230 de 13 de novembro de 2019;

Edital/SMEEC Nº14 de 30 de novembro de 2020 - Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG;

A necessidade de definir procedimentos de controle dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para organização do quadro de pessoal e a contratação de profissionais para o exercício de função pública da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art.2º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Escolas Municipais/Colegiado Escolar e Unidades Conveniadas, divulgar e fazer cumprir as disposições desta Portaria e Instruções Complementares.
- Art.3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Inspeção Escolar orientar, analisar, computar e gerenciar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários das Escolas Municipais e Conveniadas.
- §1º O Quadro de Turmas e Alunos visa estabelecer a organização estrutural do número necessário de pessoal da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.
- §2º Considerando o período de excepcionalidade da pandemia da COVID-19, o quantitativo de servidores, turmas e alunos obedecerá os protocolos de biossegurança determinados pelas autoridades sanitárias, em conformidade com o Plano Minas Consciente vigente.
- Art.4º Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar organizar, preencher e encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Inspeção Escolar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários com base no disposto nesta Portaria e seus anexos.
- §1º O Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em 02 (duas) vias, para a Inspeção Escolar nos períodos:
 - a) dia 09/12/2020;
 - b) dia 20/01/2021;
 - c) dia 07/05/2021;
 - d) dia 06/08/2021;
 - e) dia 09/12/2021.
- §2º Caberá a Inspeção Escolar após referendar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários encaminhar à Gerência de Pessoal para execução das atividades inerentes ao Setor, tendo como referência o quantitativo necessário para cada Escola apontado no Anexo I desta Portaria.
- §3º Excepcionalmente, o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários poderá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Inspeção Escolar fora do período acima determinado, quando as alterações resultarem em mudanças no número do comporta.
- Art.5º A escola deverá definir e comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura o turno em que, preferencialmente, atenderá as demandas existentes.
- Art.6º Nas Unidades de Ensino onde há servidor afastado de suas funções, através do Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS, art. 92 da Lei Federal Nº 8.213 de 24/07/91e art. 140 do Decreto nº 3.048 de 06/05/99, e os Readaptados avaliados pelo Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho SESMT, Lei Complementar 192/2016 de 30/03/2016:



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

- I Definir, registrar e acompanhar juntamente com o servidor as novas atividades e o desempenho que este deverá exercer na Unidade de Ensino, mantendo atualizado o Processo Funcional;
- II Para o servidor portador do Certificado de Reabilitação Profissional ou Readaptado deverá ser observado o exercício da função para a qual foi encaminhado, tendo como referência o quantitativo necessário para cada cargo, conforme Anexo I desta Portaria;
- III Cada Unidade de Ensino poderá manter no máximo 02 (dois) servidores portadores de Certificado de Reabilitação Profissional ou Readaptado.

Parágrafo único. Não sendo possível o aproveitamento deste servidor na própria Unidade de Ensino, caberá ao Diretor ou Coordenador Escolar encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal, o nome do servidor que extrapola o quantitativo para que seja processado o seu remanejamento para outra Unidade de Ensino.

Art.7º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, através da Gerência de Pessoal, coordenar o processo de contratação de pessoal, em conformidade com a legislação vigente.

Art.8º Na Unidade de Ensino onde há servidora em estado fisiológico de gravidez, na situação funcional de contratada nos termos do art. 39 § 3º da Constituição Federal de 1988, será preservada a integridade do vínculo funcional, obedecendo à estabilidade gestacional prevista em Lei.

- §1º Será conferida prioritariamente à servidora a mesma vaga/ função e carga horária que exercia anteriormente na própria escola.
- §2º Não havendo possibilidade de atribuir a mesma vaga/função que exercia anteriormente na própria Unidade de Ensino, deverá ser remanejada para outra Unidade de Ensino que possua a vaga.

CAPÍTULO II ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES

SEÇÃO I DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

- Art.9° A atribuição de aulas, turmas e turnos entre os detentores de cargo ou função pública deverá ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, devendo todo processo ser registrado em ata.
- Art.10 As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassarem o limite da carga horária referente ao cargo devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor regente de aulas.

Parágrafo único. Exigência curricular é o número de aulas de um mesmo conteúdo na mesma turma.

- Art.11 A organização do Quadro de Turmas, Alunos e Turnos deve levar em conta os servidores efetivos ou estabilizados do quadro administrativo e pedagógico da Escola, observando-se o cargo, a habilitação e a data de lotação na escola.
- Art.12 A necessidade de Atendimento Educacional Especializado deverá ser informada pela Escola à Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura /Núcleo Central de AEE (Atendimento Educacional Especializado), com encaminhamento da solicitação formal e da documentação comprobatória do aluno para análise e providências.
- §1º Para atuação de Professor de Educação Básica/Apoio/AEE (Atendimento Educacional Especializado), exclusivamente no Ensino Fundamental, será concedida uma autorização especial temporária de atendimento aos estudantes com deficiência que tem como objetivo favorecer a autonomia e independência no processo educacional, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos.
- §2º O Professor de Educação Básica que atua na função de Professor de Apoio/AEE (Atendimento Educacional Especializado) pode atender a até 03 (três) alunos simultaneamente, na mesma turma e turno, de acordo com deliberação do Núcleo Central de AEE.
- Art.13 A comprovação da necessidade de Profissional de Apoio e/ou o tipo de atendimento que o docente terá direito deverá ser informada pelo Núcleo Central de AEE à Escola demandante, através de encaminhamento de ofício com resposta sobre deferimento da solicitação.
- Art.14 Compete ao Gestor Escolar encaminhar à Gerência Educacional o nome e a documentação do Professor dos Anos Iniciais, efetivo ou estabilizado, atuante na própria Unidade de Ensino, que manifestar por escrito o interesse em assumir a função de PEB /Professor de Apoio/AEE (Atendimento Educacional Especializado), para análise da habilitação prevista no Edital nº014/2020 de 30 de



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG e persistindo a vaga, esta será encaminhada para chamada pública.

Parágrafo único. A documentação do professor citado no caput deste artigo deve estar acompanhada da cópia do ofício com resposta do Núcleo Central de AEE sobre a necessidade do Atendimento Educacional Especializado.

Art.15 Na hipótese de o estudante com deficiência solicitar transferência para outra Unidade de Ensino a qualquer período do ano letivo, ou o afastamento temporário por licença médica no período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, caberá ao Gestor Escolar, afim de regularizar a situação funcional do profissional que atende o aluno, comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal.

Parágrafo único. O profissional de apoio que manifestar interesse, após deliberação do Núcleo Central de AEE e Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura poderá, excepcionalmente, acompanhar o aluno com deficiência, quando transferido para outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

- Art.16 As Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) devem funcionar com base na demanda dos estudantes público alvo da educação especial. Assim, o professor que irá atuar nessa área deverá organizar seu turno de trabalho de acordo com a demanda, considerando a possibilidade de trabalhar em turnos alternados ao longo da semana.
- Art.17 A função de Professor da Sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), será oferecida prioritariamente ao professor efetivo ou estabilizado, atuante na Escola ou em outra Unidade de Ensino, que comprove, além das habilitações determinadas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, as exigências do Edital nº 014/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG e dessa Portaria.
- Art.18 O profissional detentor de dois cargos ou funções, na mesma Unidade de Ensino ou em Unidades distintas, deverá cumprir a carga horária relativa a atividades extraclasse, inclusive reuniões, nos dois cargos.

Parágrafo único. As atividades extraclasse compreendem atividades de formação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo.

- Art.19 As vagas oriundas de convênios, programas e projetos serão ocupadas por servidores conforme celebração firmada com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, obedecidas as normas previstas em lei específica.
- Art.20 Para computar a quantidade de profissionais necessários para o funcionamento da Unidade de Ensino deve-se ter como referência o número de turmas e alunos efetivamente matriculados na Escola por nível de ensino, conforme especificado no Anexo I desta Portaria e respeitando a metragem da sala de aula.
- §1 Considerando a heterogeneidade da rede física das Escolas da Educação Infantil, 1º e 2º períodos e para o Ensino Fundamental, o número de alunos por turma pode ter uma variação de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, e a alteração deste limite deverá ser analisada pela Inspeção Escolar e validada pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
- §2 Na fração resultante da divisão do total de alunos matriculados, será permitido o arredondamento para o número imediatamente superior, quando esta divisão resultar número fracionário com dígito 0,5 (cinco décimos) ou maior na primeira casa decimal.
- Art.21 O quantitativo de turmas deverá obedecer à ordem de obrigatoriedade de matrículas para o pré-escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Art.22 A Unidade de Ensino que oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais poderá contar com o Professor Eventual devidamente habilitado.

Parágrafo único. A função de Professor Eventual deverá ser oferecida, preferencialmente, ao professor efetivo na Escola, respeitando os critérios:

- I Estar na regência no ano anterior;
- II Avaliação de desempenho satisfatória;
- III Maior tempo de serviço na escola;
- IV Maior idade.
- Art.23 Na distribuição de turmas, aulas e turnos devem ser observados os seguintes critérios na ordem apresentada:



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

- I Avaliação de desempenho satisfatória;
- II Maior tempo de efetivo exercício nas atribuições específicas do cargo e função na escola de lotação;
- III Maior tempo de efetivo exercício nas atribuições específicas do cargo e função na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- IV Maior idade.
- Art.24 Para atribuição de regência deverão ser considerados prioritariamente, os professores efetivos habilitados da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, e posteriormente, os que participaram do PNAIC-Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, observando:
- a) Para atuação na Educação Infantil docentes que participaram do PNAIC (Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) da Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental Anos Iniciais docentes que participaram do PNAIC (Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) e/ou concluíram a pós-graduação em Alfabetização e letramento.

SEÇÃO II DOS EXCEDENTES

- Art.25 Ao servidor que não for atribuído regência de turma ou de aulas, e demais funções inerentes ao cargo será considerado excedente na escola de lotação.
- Art.26 É de responsabilidade do Diretor ou Coordenador Escolar encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal a relação dos servidores que extrapolarem o quantitativo necessário para compor o quadro de funcionários determinados nessa Portaria.
- §1º A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal providenciará o remanejamento do servidor excedente para outra Unidade de Ensino onde haja vaga disponível.
- §2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal convocar o Professor dos Anos Finais excedente parcialmente para assumir, em outra Unidade de Ensino as aulas necessárias ao cumprimento de sua carga horária obrigatória.
 - Art.27 As Unidades de Ensino devem obedecer aos critérios para definição dos servidores excedentes, mediante a ordem:
 - I Menor tempo de serviço efetivo no cargo e na função, na escola de lotação;
 - II Menor tempo de serviço efetivo no cargo e na função, na Rede Municipal de Ensino;
 - III Menor tempo se serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
 - IV Menor idade.

SEÇÃO III DA EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR EFETIVO

- Art.28 Extensão é ampliação da carga horária por opção do professor efetivo, na Unidade de Ensino onde está em exercício, nas hipóteses:
 - I Cargo vago;
 - II Substituição.
- Art.29 Após a distribuição de aulas/frações ou turmas, conforme previsto nessa Portaria deverá ser oferecida a vaga aos professores efetivos ou estabilizados da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, em sistema de extensão de carga horária, na própria Unidade de Ensino.
 - §1º O professor, obrigatoriamente, deve se manifestar mediante opção oficializada.
- §2º A extensão de carga horária para o Professor dos Anos Finais não poderá ultrapassar o limite de 1/3 (um terço) da carga horária obrigatória do cargo, obedecendo a organização de cada Unidade de Ensino.
- Art.30 Após manifestado o interesse do professor em assumir a extensão de carga horária e atribuição das aulas ou turmas, o gestor da Unidade de Ensino deverá relacionar, mediante documento de intenção, os nomes dos professores de acordo com Anexo III "A desta Portaria, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal para que seja processada a Ordem de Serviço.



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Art.31 Para definição do direito à extensão de carga horária, a Unidade de Ensino deverá seguir os critérios abaixo:

- I Curso Superior: Normal Superior ou Pedagogia para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Curso Superior na área de atuação para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
 - II Avaliação de Desempenho satisfatória;
 - III Maior tempo de serviço na Escola, no cargo e na função;
 - IV Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, no cargo e na função;
 - V Maior idade.

Art.32 O professor perde a extensão de carga horária, a qualquer tempo quando ocorrer:

- I Retorno do titular do cargo, em se tratando de substituição;
- II Redução do número de turmas ou de aulas;
- III Ocorrência de movimentação do professor efetivo;
- IV Desempenho insatisfatório, devidamente comprovado, à vista da avaliação da Unidade de Ensino que contra-indique a sua permanência, referendada pelo Colegiado Escolar;
- V Afastamento do exercício do cargo por período de 60 (sessenta) dias no ano, ainda que em afastamentos alternados, hipótese em que a dispensa ocorrerá imediatamente após o decurso desse período, formalmente registrado e comunicado pelo Gestor Escolar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/ Gerência de Pessoal.
- §1º Na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo, o professor não poderá concorrer novamente à extensão de carga horária, durante a vigência desta Portaria.
- §2º O professor com extensão de carga horária não obrigatória que desejar se afastar por motivo de férias prêmio deverá, antes do afastamento, formalizar o pedido e, ao retornar do afastamento, poderá candidatar-se para assumir aulas que vierem a ser disponibilizadas na escola, para extensão.
- Art.33 O professor que a qualquer período, optar pela desistência da extensão de carga horária já iniciada, deverá apresentá-la através de justificativa por escrito ao gestor da Unidade de Ensino, conforme Anexo V desta Portaria.
- §1º Caberá ao Gestor encaminhar imediatamente à Gerência de Pessoal o Anexo V quando ocorrer a desistência e ofício, em caso da perda da extensão de carga horária.
- §2º O professor que desistir da extensão de carga horária, vaga escolhida por ele, somente poderá concorrer a uma nova extensão após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de sua desistência, dentro do ano letivo.
- Art.34 O professor dos Anos Finais, contratado para substituir o titular com extensão de carga horária terá que assumir, obrigatoriamente, o total do número de aulas deste, nos dias e horários já fixados anteriormente pela Unidade de Ensino.

Parágrafo único. A desistência do professor dos Anos Finais, quando ocorrer, abrangerá a totalidade das aulas assumidas como extensão de carga horária.

CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art.35 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura realizará o processo seletivo de contratação que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes, por tempo determinado sendo estritamente necessário para o atendimento da demanda existente e a extensão de ensino, nas situações de:
 - a) Cargos vagos existentes até a promoção de novo concurso público;
 - b) Afastamentos e licenciamentos de funcionários, previstos em lei;
 - c) Convênios com as instituições filantrópicas;
 - d) Programas e projetos.
 - §1º Os programas e projetos que exigirem profissionais específicos serão regidos por editais próprios.
- §2º Entendem-se como temporárias, de excepcional interesse público, as situações que sejam transitórias, eventuais e emergenciais, em caso de substituição ou vacância.



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Art.36 A contratação para função pública da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas obedecerá aos critérios a serem determinados na Seção III do Capítulo III – Chamada Pública dessa Portaria.

Art.37 É vedada a contratação e/ou permanência de servidor cuja situação contraria comprovadamente a disposição da Legislação Federal: Lei Complementar Nº 152 de 03 de setembro de 2015 que dispõe sobre a aposentadoria compulsória e por idade, e art. 37 da Constituição Federal que dispõe sobre acúmulo de cargos e funções.

Art.38 Todo candidato à contratação deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da Portaria Nº 9541 de 26 de janeiro de 2017, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sete Lagoas.

- §1º A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médicos admissionais, comprovando sua aptidão à função pleiteada.
- §2º A relação dos exames médicos e laboratoriais a serem feitos deve ser retirada na Secretaria de Administração/Setor de Pessoal, no setor de Perícia Médica ou na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
- §3º O candidato contratado deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias o atestado emitido pelo médico do trabalho, a ser entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sete Lagoas.
- Art.39 Nenhuma contratação ou renovação de contrato poderá ser processada sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Gerência de Pessoal.

SEÇÃO II DA CONTRATAÇÃO

Art.40 A contratação em caráter temporário dar-se-á após o aproveitamento de todos os servidores efetivos e manifestação de interesse do professor em assumir a extensão de carga horária, observando os prazos mínimos permitidos para contratação à função pública nos seguintes cargos:

- I Professor de Educação Básica Anos Iniciais:
- a) Para o regente de turma, no afastamento superior a 15 (quinze) dias;
- b) Para o professor na função de Eventual, no afastamento superior a 15(quinze) dias ou imediatamente quanto houver regente de turma em afastamento sem substituição.
 - c) Para professor na função do uso da Biblioteca.
 - II Professor de Educação Básica Anos Finais e Vigia, a qualquer período de afastamento;
 - III Servente Escolar, Assistente de Biblioteca e Auxiliar de Secretaria no afastamento superior a 20 (vinte) dias;
 - IV- Pedagogo, afastamento superior a 30 (trinta) dias;
 - V Auxiliar de Professor, Instrutor de Oficina, superior à 10 (dez) dias;
 - VI Cargos para suprir as necessidades do Órgão Central, no afastamento superior a 90 (noventa) dias.
- Art.41 O processo de contratação divulgado na página da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no sítio eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, obedecerá aos prazos estabelecidos em cronograma que deverá ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em local visível e de fácil acesso, para conhecimento dos interessados.
- Art.42 O servidor contratado com desempenho satisfatório, em caráter de substituição, poderá ser mantido na escola quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído ou na existência de outra vaga, na mesma função, no decorrer do ano, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse o limite de 05 (cinco) dias letivos.
 - Art.43 O professor contratado em regime de substituição deverá fazê-lo respeitando o número de aulas, dias e horários do titular.

Parágrafo único. O servidor cujo contrato rescindiu, a pedido, só poderá ser contratado novamente depois de cumprido o interstício mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua última desistência.

SEÇÃO III DA CHAMADA PÚBLICA

Art.44 A contratação ocorrerá no Sistema de Chamada Pública através da divulgação de Edital com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, contendo especificações de horário, data e local, além das informações referentes às vagas a serem preenchidas.



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Parágrafo único. Após duas chamadas públicas consecutivas, persistindo a vaga, esta poderá ser preenchida por autorização direta da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art.45 A Chamada Pública será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e excepcionalmente poderá acontecer em outro local de acordo com a necessidade administrativa.

Parágrafo único. A Chamada Pública será executada pela Gerência de Pessoal e Gerência Educacional/Inspeção Escolar.

Art.46 A Chamada Pública será realizada com candidatos presentes, respeitando a licitude do acúmulo e de acordo com a ordem de prioridades a seguir:

- I Habilitado, obedecendo à ordem de classificação das inscrições efetuadas via internet;
- II Habilitado, não inscrito via internet, que atenda as exigências e critérios estabelecidos nessa Portaria;
- III Não habilitado, obedecendo à ordem de classificação das inscrições efetuadas via internet;
- IV Não habilitado, não inscrito via internet, que atenda as exigências e critérios estabelecidos nessa Portaria;
- V Maior tempo de serviço no cargo e na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- VI Maior idade;

Parágrafo único. O candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação definidos no Edital nº 014/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG, avaliação de Desempenho satisfatória caso já tenha trabalhado e disponibilidade de horário.

Art.47 Respeitada a licitude do acúmulo, o professor habilitado só poderá assumir uma segunda contratação, na mesma Unidade de Ensino ou em outra, se no momento da Chamada Pública não estiver presente outro candidato habilitado, ainda não contratado, de acordo com a ordem de prioridade a seguir:

- I Habilitação para atuar no cargo pleiteado;
- a) Exigir-se-á original e cópia legível da habilitação do candidato;
- II Maior idade.

Art.48 No ato da Chamada Pública, obedecendo à ordem de classificação, o candidato ou seu representante legal deverá apresentar a documentação a seguir:

- I Comprovante de habilitação original e cópia legível para atuar na função a que concorre, o qual será analisado pela Inspeção Escolar e deverá estar de acordo com as especificações determinadas no Edital nº14/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG.
 - e demais legislações vigentes;
 - II Comprovante original de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF;
 - III Contagem de tempo original como contratado, na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, no cargo pleiteado.

Art.49 Consideram-se dias trabalhados, "contagem de tempo" exercidos na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, período até 31/10/2020, no cargo para o qual o candidato se inscrever, observando as seguintes condições:

- a) O período de contrato no cargo pleiteado;
- b) Pertencer a Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- c) Estiver de acordo com o cargo inscrito;
- d) O tempo de serviço informado não deverá estar vinculado a cargo efetivo;
- e) O tempo de serviço informado não deverá ter sido utilizado para fins de aposentadoria;
- f) O tempo de serviço informado não poderá estar vinculado a tempo paralelo.
- §1º Considera-se como tempo paralelo aquele em que o candidato exerceu, no mesmo período, 02 (dois) cargos.
- §2º No ato da Chamada Pública o candidato deverá preencher a declaração de compatibilidade de acúmulo de cargo.

Art.50 O tempo de serviço prestado como contratado (a), entre 2014 e 2018, compreendendo o período em que ocorreram as nomeações dos (as) aprovados (as) no Concurso Público regulamentado pelo Edital Nº 002/2012, será considerado para contratação através de chamada pública.



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Art.51 O candidato que não se apresentar na Unidade de Ensino escolhida por ele, conforme registrado em ata da Chamada Pública, dentro do período determinado para início da contratação e/ou aquele, que,no decorrer das atividades, não compareceu para dar segmento, ficará suspenso e somente poderá participar de uma nova chamada pública após ter cumprido o interstício de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A desistência prevista nos termos do caput desse artigo abrangerá todos os cargos já assumidos na Chamada Pública.

Art.52 O candidato que apresentar documentação em desacordo com as determinações do Edital nº014/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG e desta Portaria será automaticamente desclassificado.

Art.53 É de responsabilidade do Diretor Escolar/Coordenador Escolar o preenchimento do Anexo III "B", que dispõe sobre o Quadro de Vagas para Contrato em 2021 e o encaminhamento imediato à Gerência de Pessoal para que se processe a contratação e/ou a renovação do contrato.

Parágrafo único. A liberação das vagas será efetivada após encaminhamento do Anexo III "B" preenchido pela Unidade de Ensino, acompanhado da cópia do afastamento do servidor e após deliberação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

- Art.54 Ao Professor dos Anos Finais habilitado, já contratado para número de aulas inferior ao cargo, serão oferecidas aulas que surgirem do mesmo conteúdo, até completá-lo antes de sua divulgação para contratação de outro candidato, desde que haja compatibilidade de horário.
- §1º O professor de que trata esse artigo, se concordar com a complementação da carga horária, obriga-se a ministrar as aulas nos dias e horários já fixados anteriormente pela Unidade Escolar.
- §2º O candidato que escolher a vaga deverá permanecer no mesmo cargo e local de atuação durante a vigência do contrato, não sendo permitido o pedido de transferência ou permuta entre candidatos.
- Art.55 Para o Professor de Educação Básica Anos Finais não habilitado, contratado nos termos desta Portaria, deverá ser montado um processo de autorização para lecionar.

SEÇÃO IV DA DISPENSA DO SERVIDOR CONTRATADO

- Art.56 A dispensa do servidor contratado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela contratação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.
- Art.57 Os dados para a dispensa devem ser registrados em formulário próprio, assinado pelo servidor, pela Gerência de Pessoal e Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Parágrafo único. Fica dispensada a assinatura do servidor quando a dispensa for de ofício.

Art.58 A dispensa do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I redução do número de aulas ou de turmas ou do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- II Movimentação do servidor efetivo ou estável de acordo com a legislação vigente;
- III Por interesse da administração pública, decorrente de determinação superior;
- IV Ocorrência de faltas, no mês, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária obrigatória mensal do cargo;
- V Transgressão ao disposto nos artigos das Leis Complementares Nº 192/2016 e Nº 80/2003;
- VI -Contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- VII Desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela escola, referendada pelo Colegiado;
- VIII Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr a contratação ou auferir vantagens no exercício da função;
 - IX Em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como:
 - a) Imposição de castigo físico ou humilhante ao aluno e/ ou agressão física no ambiente de trabalho;
 - b) Prática de pedofilia, abuso ou assédio sexual.
 - §1º A dispensa prevista nos incisos I, II e III desse artigo não impede o candidato de concorrer a uma nova contratação.



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

- §2º O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V, VI, e VII desse artigo só poderá ser novamente contratado, após decorrido o prazo de um ano da última dispensa.
- §3º O Servidor dispensado nas hipóteses previstas nos incisos VIII e IX desse artigo só poderá novamente ser contratado, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da dispensa.
- §4º A dispensa prevista nos incisos I e II deste artigo recai em servidor contratado para cargo vago na Unidade de Escolar e na hipótese de haver mais de um servidor contratado, a dispensa recairá no servidor de menor classificação, observando a ordem de prioridade:
 - a) Não habilitado, não inscrito via internet, que atenda às exigências e critérios estabelecidos nessa Portaria;
 - b) Não habilitado, obedecendo à ordem de classificação das inscrições efetuadas via internet;
 - c) Habilitados não inscritos via Internet;
 - d) Habilitados, inscritos via Internet, de menor classificação.
 - §5º O servidor contratado em substituição será dispensado em caso do retorno do titular.

CAPÍTULO IV DIREÇÃO OU COORDENAÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR

Art.59 Nos afastamentos do Diretor ou Coordenador Escolar por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-Diretor e, na falta deste, um Pedagogo, sem remuneração adicional.

Parágrafo único. Na hipótese do afastamento temporário superior a 30 (trinta) dias, será nomeado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o Vice-Diretor Escolar para exercer o cargo de Diretor Escolar, em substituição ao titular.

Art.60 É responsabilidade do Diretor ou Coordenador Escolar cumprir as atribuições do cargo disposta na Lei Delegada Nº 12 de 23 de setembro de 2013 e demais legislações vigentes e suas alterações.

Art.61 Será exonerado, por ato do Prefeito Municipal, ou dispensado, por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura o Diretor ou Coordenador e Vice-Diretor Escolar que:

- I Estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;
- II No exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Unidade de Escolar, devidamente comprovados;
 - III Se afastar do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;
 - IV Obtiver resultado inferior a 70% na Avaliação de Desempenho, depois de observados os prazos legais para recurso;
 - V Se candidatar a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.62 No cumprimento do Calendário Escolar, ocorrendo qualquer interrupção, a Escola deverá providenciar, no final de cada bimestre, o Calendário de Reposição de aulas/conteúdos, a fim de atender a carga horária estabelecida em lei.
- §1º Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/ Serviço de Inspeção Escolar, o Calendário de Reposição e o Anexo IV desta Portaria, para análise e aprovação, 15 (quinze) dias antes da data prevista para o início da reposição no calendário.
- a) Caberá a Gerência Educacional/Serviço de Inspeção Escolar, após referendar o Anexo IV desta Portaria, encaminhar à Gerência de Pessoal para execução das atividades inerentes ao setor.
- §2º A reposição de aulas/conteúdos será oferecida prioritariamente aos professores efetivos ou estabilizados atuantes na Unidade de Ensino e, persistindo a vaga, esta será encaminhada para chamada pública.
 - §3º A reposição de aulas no Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar de acordo com o disposto no art. 54 desta Portaria.
 - a) O professor somente poderá assumir a reposição de aulas se houver compatibilidade de horário;
- b) Ocorrerá o processo da Chamada Pública na hipótese de inexistência do professor que atenda às exigências do Edital nº 014/2020 de 30 de novembro de 2020. Edital de inscrição para o processo seletivo de contratação temporária dos Profissionais da Educação do município de Sete Lagoas/MG.



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

e desta Portaria.

Art.63 Poderá ser oferecida, preferencialmente, ao Auxiliar de Secretaria a autorização para assinar a documentação da Escola, quando esta não atender ao número de turmas especificado para o cargo de Secretário Escolar.

Parágrafo único. Para o cumprimento no disposto deste artigo, deverá ser montado um processo de Autorização junto ao serviço de Registro Escolar de acordo com a legislação vigente.

Art.64 A remuneração dos contratados será compatível com a carga horária de trabalho, determinado na legislação vigente, a partir do efetivo exercício.

Art.65 O servidor contratado não poderá ser remanejado.

Art.66 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções, mantendo-se atento às divulgações publicadas na página da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no sítio eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br e no Diário Oficial eletrônico do Município de Sete Lagoas-MG, para o seu conhecimento e aceitação das normas, condições e exigências tais como se encontram estabelecidas.

Art.67 Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Portaria.

Art.68 São partes integrantes desta Portaria os Anexos:

- I Anexo I- Composição Quantitativa de Turmas e Definição do Quadro de Pessoal;
- II Anexo II- Quadro de Turmas, Turno, Alunos e Funcionários;
- III Anexo III Quadro Informativo -"A"e "B";
- IV Anexo IV- Reposição de Aulas;
- V Anexo V Desistência da Extensão de Carga Horária

Art.69 Fica a critério da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura deliberar sobre os casos omissos.

Art.70 Revogam-se a Portaria SME/ SL Nº 230 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos.

Art.71 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 283/2020

COMPOSIÇÃO QUANTITATIVA DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

- 1. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Escolas Municipais/Colegiado Escolar e Unidades Conveniadas, divulgar e fazer cumprir as disposições desta Portaria e Instruções Complementares.
- 2. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Inspeção Escolar orientar, analisar, computar e gerenciar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários das Unidades de Ensino Municipais e Conveniadas.
- 2.1. O Quadro de Turmas e Alunos visa estabelecer a organização estrutural do número necessário de pessoal da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.
- 3. Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar organizar, preencher e encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação/Inspeção Escolar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários com base no disposto nesta Portaria e seus anexos.
- 3.1. O Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em 02 (duas) vias, para a Inspeção Escolar nos períodos:
 - a) dia: 09/12/2020;
 - b) dia: 20/01/2021;
 - c) dia: 07/05/2021;



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

d) dia: 06/08/2021; e) dia: 09/12/2021.

- 3.2. Caberá a Inspeção Escolar após referendar o Quadro de Turmas, Alunos e Funcionários encaminhar à Gerência de Pessoal para execução das atividades inerentes ao Setor, tendo como referência o quantitativo necessário para cada Escola apontado no Anexo I desta Portaria.
 - 4. A composição de turmas será feita com base no número de alunos por nível de ensino, considerando:
 - 4.1. Na Educação Infantil:
 - a. Berçário: de 07 (sete) até 12 (doze) alunos, com idade de 0 (zero) a 11 (onze) meses.
 - b. Maternal I: de 10 (dez) até 15 (quinze) alunos com idade de 01(um) ano a 01(um) ano e 11(onze) meses.
 - c. Maternal II: de 10 (dez) até 15 (quinze) alunos com idade a partir de 02 (dois) anos a 02 (dois) anos e 11(onze) meses.
 - d. Maternal III: de 10(dez) até 15(quinze) alunos com idade a partir de 03(três) anos a 03(três) anos e 11(onze) meses.
 - e. 1º Período: de 15(quinze) até 20(vinte) alunos com idade a partir de 04(quatro) anos a 04(quatro) anos e11(onze) meses.
 - f. 2º Período: de 15 (quinze) até 20(vinte) alunos com idade entre 05 (cinco) anos a 05 (cinco) anos e 11(onze) meses.

4.2. Ensino Fundamental:

1º ao 5º ano: mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos;

6º ao 9º ano: mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos;

EJA: 1º ao 4º Período dos Anos Iniciais: mínimo de 20 (vinte) alunos;

1º ao 4º Período dos Anos Finais: mínimo de 30 (trinta) alunos.

- 5. Para computar a quantidade de profissionais necessários para o funcionamento da Unidade de Ensino deve-se ter como referência o número de turmas e alunos efetivamente matriculados na escola por nível de ensino, respeitando a metragem da sala de aula.
- 5.1 Considerando a heterogeneidade da rede física das Unidades de Ensino da Educação Infantil, 1º e 2º período e para o Ensino Fundamental, o número de alunos por turma pode ter uma variação de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, e a alteração deste limite deverá ser analisada pela Inspeção Escolar e validada pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e cultura.
- 5.2. Na fração resultante da divisão do total de alunos matriculados, será permitido o arredondamento para o número imediatamente superior, quando esta divisão resultar número fracionário com dígito 0,5 (cinco décimos) ou maior na primeira casa decimal.
- 6. Para organização do Quadro de Pessoal e distribuição de turmas e turnos, deverão ser observados os critérios citados nessa Portaria, obedecendo às seguintes especificações:

6.1. Assistente de Biblioteca

Considera-se o número de turmas, observando as determinações dos itens 2.1 e 2.2 do Anexo I desta Portaria.

Escolas do Ensino Fundamental: 05 a 09 turmas: 01 por escola.

Acima de 10 turmas por turno: 01 Assistente de Biblioteca a cada turno.

6.2. Auxiliar de Secretaria:

Unidade Escolar que ministre exclusivamente a Educação Infantil: 01 Auxiliar de Secretaria por turno;

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais: 01 Auxiliar de Secretaria para cada grupo de 100(cem) alunos;

Escolas que atendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: 01 Auxiliar de Secretaria para cada grupo de 100(cem) alunos;

Para as Escolas do Ensino Fundamental será computado, fora do comporta, 01 Secretário Escolar para atuar no cargo com as seguintes determinações:

6.2.1. Secretário Escolar:

De 06 a 15 turmas: Secretário Escolar I e acima de 15 turmas Secretário Escolar II.

* A Escola que não atender ao número mínimo de turmas especificado para o cargo de Secretário Escolar, poderá ser oferecida, preferencialmente, ao Auxiliar de Secretaria, a autorização para assinar a documentação da Escola. Para este servidor, deverá ser montado um processo de autorização junto à Gerência Educacional, de acordo com a legislação vigente.

6.3. Auxiliar de Professor





Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Considera-se o número de turmas, observando as determinações do item 2.1 do Anexo I desta Portaria.

01 cargo de Auxiliar de Professor para atender a cada turma de Creche - Berçário a Maternal III.

6.4. Instrutores de Oficinas: Arte, Pedagógica e Informática

01 cargo de Instrutor para atender a cada grupo de 20 (vinte) alunos.

6.5. Pedagogo

De 01 a 03 turmas: Itinerante De 04 a 10 turmas: 01 por Escola A cada 10 turmas: 01 Pedagogo.

6.6. Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental-Anos Iniciais

Na proporção do número de turmas das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

6.7. Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental Anos Iniciais -Eventual

De 06 a 10 turmas: 01 por Escola; Para as Escolas que ofertarem apenas 01 Eventual, este deverá atuar alternadamente nos dois turnos, matutino e vespertino, respeitando a carga horária semanal de trabalho do cargo.

Acima de 15 turmas: 02 por Escola.

6. 8. Professor de Educação Básica na função de Professor da sala de AEE(Atendimento Educacional Especializado):

Até 07 (sete) alunos: atendimento em turnos alternados de acordo com a necessidade do aluno.

A partir de 08 (oito) alunos no turno: 01 professor por turno.

6.9 Professor de Educação Básica na função de Professor do uso da Biblioteca

De 06 a 10 turmas: 01 por Escola; Para as Escolas que ofertarem apenas 01 Eventual, este deverá atuar alternadamente nos dois turnos, matutino e vespertino, respeitando a carga horária semanal de trabalho do cargo.

Acima de 15 turmas: 02 por Escola.

6. 10. Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental Anos Finais e Professor de Educação Física Anos Iniciais

Na proporção da exigência de aula do Plano Curricular e do número de turmas nas Escolas do Ensino Fundamental Anos Finais .

6.11. Servente Escolar:

Considera-se o número de turmas observando as determinações dos itens 2.1 e 2.2 do Anexo I dessa Portaria.

 $01\ a\ 05\ turmas$: $02\ para\ atendimento\ as\ escolas\ rurais;$

Turno: 01 a 05 turmas: 02 por turno; Turno: 06 a 10 turmas: 04 por turno; Turno: 11 a 15 turmas: 06 por turno; Turno acima de 16 turmas: 07 por turno.

Servente para atuar no Lactário: 01 por turno para escola que tenha Berçário.

Servente para atuar na Lavanderia: 01 por escola para atuar na lavanderia de cada escola que tenha Berçário.

6.12. Vigia: 03 por escola, sendo dois para o noturno e um para final de semana e feriados.

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020.

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Anexo II da Portaria Nº283/2020

QUADRO DE TURMAS, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS - ANO: 20.....

L	COL	A IVI	UNI	CIPA	γ Γ ''_																	
		В	erç.	Mate	rnal		Pré-I	Esc.	Total	E	nsino	Fund	lamei	ntal	(An	os)				Total	EJA	TOTAL
TURNO	l E			M.1	M.2	M.3	1°P.	2ºP	Ed.In	f. 1°	2	3	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	E.Fund		GERAI
no	Turm	a				P.C.																
matutino	Alunc	os																				
ttino	Turm	a																				
vesperttino	Aluno	s																				
00	Turm	a																				
noturno	Alunc	ıs																	6.			
TU	OTAL RMAS																					
	OTAL UNOS																					
	TEN	иро і	NTEC	GRAL		1	TOTAL			OUTI	ROS			_ 1	ГОТА	ı –			Ol	UTROS		TOTAL
Tr.		utino	Ves	pertino	Notu	rno		Mat	utino	Vespe	rtino	Not	turno]	Matu	tino	Ve	espertino	Noturno	
Turn																			-			
						,				IRE	T () D		ls.								
Noi	ne:								D.	IKI	21(JK						Ma	atríc	ula:		
								,	VICE-	DII	RE'	го	R									
No	ne:																	Ma	atríc	ula:		
Noı	ne:																	Ma	atríc	ula:		
Noı	ne:																	Ma	atríc	ula:		
									P E	E D A	G) G	0									
Nº			FUN	CIO				vos														TADOS
	Matr.			No	me do	Efeti	ivo			Tur no	OB	SER	RVA	ÇÕ	ES	Ma	atr.	No	me	do conti	ratado	
01																						
02																						
03																						
04		I .																1				



Número 1859

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Nún

SECRETARIA AUXILIARDE SECRETARIA ASSISTENTE DE BIBLIOTECA INSTRUTOR DE OFICINA

				PRO	FESSOR		
	FUNCIONÁRIO EFETIVO						FUNCIONÁRIO CONTRATADO
Nº	Matr.	Nome do Efetivo	Turno	Turma	Obs:	Mat	Nome do contratado
01							
02							
03							
04							
05							



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Nún

Ano 8		Sete Lagoas, (04 de dezembro de 2	2020	Número 1859
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
01 PRO	F E S S O R DE EDUCAÇÃ	O BASICA/FUN	NÇAO: EVENT	UAL	
02					
03					
		200			
	ROFESSOR DE EEDU	CAÇÃO BÁSIC	A/ FUNÇÃO: PRO	PFESSOR DA	SALA DE AEE
01					
02					
03					
		ASSISTE	NTE DE TU	RNO	
01					
02					
			SERVENTE		
01					
02					
03					
04					
05					
06					





Ano 8	Sete Lagoas, U4 de dezembro de 2020							
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
		VIGIA						
01								
02								
03								
Observação:								
Observação:	_/							
	DIRETOR (A)		SECRE	TÁRIO (A)				



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Anexo II da Portaria 283/2020

QUADRO DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ANO 20....

	ES	COLA	MU	NICI	PAL"													•••		
Q.		Berç.	N	latern	al	Pré-Esc.		Total	Ensino Fundamental									Total	EJA	TOTAL
TURNO			M.1	M.2	M.3	1°P.	2°P.	Ed.Inf.	1ºa	2ºa	3ºa	4ºa	5°a	6ºa	7°a	8°a	9°a	E.Fund		GERAL
0	Furma																			
matutino	Alunos																			
ttino	Furma																			
Vesperttino	Alunos																			
OIL	Furma																			
Noturno	Alunos																			
ОТАІ																				

QUADRO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Conteúdo	Matr	Professor Efetivo	N° Aula	Turno	Obs.		Matr	Professor Contratado	Período do Contrato
L. Port.									
mód./a									
Literatura									
_mód./a						,			
Artes						Ì			
mód./a									
N									
Matemá <u>ti</u> ca									
mód./a									
Geografia									





Ano 8	Sei	te Lagoas, 04	ue dezemb	110 de 2020	Numero 1859
_mód./a					
_					
		-			
		_			_
História					
		-			
mód./a					
-					P
				-	_
Ciências					_
Ciencias					
_mód./a					
					-
Inglês					
mód./a					
					,
Ens.Rel_					
mód./a					
Ed.Fís.					
Euris.					
mód./a					
DATA: /					

DIRETOR (A)

SECRETÁRIO (A)





Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

			Ane	exo III "A"	da Porta	aria n°283/20	020		
	QUADE	O INFORMAT	IVO: EX	TENSÃO I	DE CAR	RGA HORÁI	RIA PARA	A O ANO DE 20	
\mathbf{C}	ARGO P	ROFESSOR: PI	EB I	PEB II					
N°	MATR.	FUNCIONÁRIO AFASTADO	CARGO	CONTEÚDO/ NºAULAS	TURNO	MOTIVO VAGO/SUBST.	PERÍODO	NOME CONTRATADO	MATR
OI	BS.: Dias	e horário de aul	la do Pro	f. П:					
Se	te Lagoa	s, de	3	de 2021					
Di	retor(a)						Secr	etário(a)	
			A1	nexo III "B"	da Porta	nria n°283/202	20		
				QUADRO	INFOR	MATIVO:			
		CON	TRATAÇ	ÃO OU REI	NOVAÇ.	ÃO DE CON	TRATO/ 20)	
Ca	ırgo:			Со	ntrataç	ão 🗆	Renovaç	ão de Contrato]
Nº	MATR.	FUNCIONÁRIO AFASTADO	CARGO	CONTEÚDO/ NºAULAS	TURNO	MOTIVO VAGO/SUBST.	PERÍODO	NOME CONTRATADO	MATR.
							14.		
OH	BS.: Dias	e horário de aul	la do Pro	f. II:					
Se	te Lagoas	, de		de 20					

Secretário(a)

Diretor(a)





Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Anexo IV da Portaria nº283/2020 REPOSIÇÃO DE AULAS - ANO: 20....

ESCOLA	A MUNICIPAL "					,,
ESCOLA						
CONTEÚDO	DIAS DA	REPOSIÇÃO	Turno	Nº Aula por Dia	Horário das aulas	OBSERVAÇÕES
Total Nº Aulas Rep	osição:					
	DDOFFC	OD DESDON	CÁVEL DEL	A REPOSIÇÃO		
PEB ANOS FINAIS E	EFETIVO PEB					BLICA:
CONTEÚDO	NOME DO PROF	ESSOR	MATRÍC	ULA TOTAL	MÓD./AULAS	OBSERVAÇÕES
Sete Lagoas, de _	de	20				
Diretor(a))				Seci	retário(a)
	A	NEXO V DA	A PORTAR	IA Nº 283/2020)	
TERM	IO DE DESISTÊNCIA	A DE EXTE	NSÃO DE O	CARGA HOR	ÁRIA – ANO	: 20
	ignatário(a)				matrícula	n°com Extensã
ga Horária no ano de	e 2021 para a fun	ıção de	" Dogisti o	nortir do dio	/ /2021 pc	na Escola Muni
a função.			_ , Desisti a	partir do dia	_//2021 pc	or fivre e espontanea voi
laro que assino o presente	e termo na presença das	testemunhas	S.			
Sete Lagoas, _	de	de 20	••			
Sete Lagoas, _	de		 ra do Servid	or		



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 63 DA SMS DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO-CAC, REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-INSG.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas / MG, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria SMS nº 17 de 10 de junho de 2019, que "Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC, referente ao Contrato nº 006/2019 celebrado entre o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade Nossa Senhora das Graças - INSG." (publicada em 26/06/2019), a Portaria nº 20 de 08 de julho de 2019, (publicada em 08/07/2019), a Portaria nº 36 de 21 de novembro de 2019, (publicada em 03/12/2019), a Portaria nº 32 da SMS de 20 de maio de 2020, (publicada em 21/05/2020);

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC, referente ao Contrato nº 006/2019 celebrado entre o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Irmandade Nossa Senhora das Graças – INSG, nomeada pela Portaria SMS nº 17 de 10 de junho de 2019, alterada pelas Portarias SMS nº 20/2019, 36/2019, 32/2020, passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Nilma Júlia de Oliveira Maciel;
- b) Kátia Silene Ferreira dos Santos;
- c) Mariana Pereira Silva Marques;
- d) Eduardo Correa dos Reis;
- II Representantes da Irmandade Nossa Senhora das Graças INSG:
- a) Alzira Pereira Gomes;
- b) Adriana Souza de Abreu Sales;
- c) Maurício Delage Henriques;
- d) Alice Gabriele de Almeida Barbosa;
- III Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
- a) Helena Lúcia Martins;
- b) Aroldo Marques do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 1º de setembro de 2020.

FLAVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO 118/2020 - DL 018/2020 - PL 198/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 198/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020,** torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 118/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **CARMÉLIO PORTILHO MACIEL**: O presente instrumento contratual tem por objeto a locação de um imóvel situado à Rua: Doutor Campos Júnior, nº 40, Bairro: Centro, conforme requerido pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, Trânsito e Transporte. VALOR: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o importe global de R\$ 40.800,00 (quarenta



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

mil e oitocentos reais). **PRAZO**: O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 04/12/2020. **ASSINANTES**: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, Trânsito e Transporte: Wagner Augusto de Oliveira. Locador: Carmélio Portilho Maciel.

EXTRATO FINAL DA ATA E TERMO DE ENCERRAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE 003/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 179/2020, Chamamento Público nº 003/2020, cujo objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a seleção de fazedores de cultura que atuam exclusivamente no artesanato para realização de atividades e ações que possibilitem o fomento ao setor, torna público aos interessados que o resultado final da ata e termo de encerramento deste Processo Licitatório, encontra - se arquivado nos autos, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, estando o processo com vista franqueada aos interessados. Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7709. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEMENTINA ALMEIDA PEREIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7735. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLENE DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL RAMON LAMAR.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 7752. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MERILENE ASSIS DE OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 7768. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA PAULA GONCALVES SANTOS. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA.VALOR MENSAL: R\$1.238,15. PERÍODO: 04/03/2020 a 16/04/2020. Data da assinatura: 04/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7798. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA INEZ COTA RIBEIRO. OBJETO: SERVENTE, no (a) CEIM – DR. JUVENAL M. BARROS.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7811. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEONICE DA SILVA GOMES. OBJETO: SERVENTE, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7841. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA APARECIDA PORTO GONCALVES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7845. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELANE PEREIRA DA SILVA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICÍPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 7883. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEILA DE JESUS ALVES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL HILÁRIO P. DA FONSECA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 07/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 07/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 7916. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA CHRISTINA SOARES MOURA. OBJETO: SERVENTE, no (a) CRECHE E PRÉ — ESCOLA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7993. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA , no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 14/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 14/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8023. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA CRISTINA RAMOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) — CIÊNCIAS, no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MACIEL.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 20/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 20/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8031. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NATALINA SOUZA SALES. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) - PORTUGUÊS , no (a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA F. AVELAR.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8032. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NATALINA SOUZA SALES. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) - PORTUGUÊS , no (a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA F.



no 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020

Número 1859

AVELAR.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8078. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA CRISTINA RAMOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) - CIÊNCIAS, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 05/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 05/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8188. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TERESINHA GERALDA TAVARES. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: R\$1.238,15. PERÍODO: 03/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 03/02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8204. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ILDERLANIA PATRICIA GONCALVES. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) CEIM DR. JUVENAL M. DE BARROS.VALOR MENSAL: R\$1.238,15. PERÍODO: 13/03/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 13/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8211. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MAURILIA APARECIDA MOREIRA DA MOTA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 16/03/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 16/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8234. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIEL DA CONCEICAO SOUZA. OBJETO: INST. OFIC. PEDAG. – CANTO/CORAL, no (a) CAIC PROFESSOR GALVÃO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 11/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 11/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8257. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WILSON JOSÉ DOS REIS. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8258. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIO MENDES JUNIOR. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8261. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANO MARCIO FERREIRA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8263. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIMAR ANTONIO DA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI MARISA GALUPPO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8276. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8280. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEONARDO TEOFILO DAS DORES. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8315. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA MOTA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY COSTA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8332. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HEDES DA LUZ PEDRO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL QUINCAS NOGUEIRA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8347. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NILSON EUSTAQUIO DA CRUZ. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/03/2020 a 21/05/2020. Data da assinatura: 23/03/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8406. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VERONICA MARIA RIBEIRO MARQUES. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 13/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 13/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8425. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARINA GONCALVES VIEIRA PEREIRA. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL JUCA DIAS.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 13/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 13/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8458. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GISLENY NAZARETH DE MATOS MALAQUIAS. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS) - APOIO , no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ JACINTO GODOY.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 01/02/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 01/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8459. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CAMILA FARIA DA SILVA FELIX. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 17/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 17/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8472. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANUSA APARECIDA DE SOUZA. OBJETO: PEB(ANOS INICIAIS), no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: R\$1.286,56. PERÍODO: 28/02/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 28/02/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8543. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WILSON JOSÉ DOS REIS. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 8544. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIO MENDES JUNIOR. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR.



No 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

JUVENAL MACHADO. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8546. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANO MARCIO FERREIRA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8552. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8595. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIMAR ANTONIO DA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI MARISA GALUPPO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8607. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEONARDO TEOFILO DAS DORES. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8630. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA MOTA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8650. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HEDES DA LUZ PEDRO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL QUINCAS NOGUEIRA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 22/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 22/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8658. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NILSON EUSTAQUIO DA CRUZ. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 29/05/2020 a 31/07/2020. Data da assinatura: 29/05/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8703. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIO MENDES JUNIOR. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8702. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WILSON JOSÉ DOS REIS. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8704. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANDER LUCIO FERREIRA MOURAO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL:

SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8705. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANO MARCIO FERREIRA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8706. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: VIGIA NOTURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8708. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUCIMAR ANTONIO DA SILVA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CEMEI MARISA GALUPPO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8715. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DALVA FERREIRA DINIZ.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8721. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEONARDO TEOFILO DAS DORES. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8730. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PAULO ROBERTO BARBOSA DE AVELAR. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL HILÁRIO P. FONSECA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8753. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA MOTA. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8764. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HEDES DA LUZ PEDRO. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL QUINCAS NOGUEIRA.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8779. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NILSON EUSTAQUIO DA CRUZ. OBJETO: VIGIA DIURNO, no (a) CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8827. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EFIGÊNIA MARIA DA CRUZ GONÇALVES. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEMEI IRMÃ FLÁVIA. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 8803. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E HAROLDO JOSÉ GUIMARÃES. OBJETO: VIGIA NOTURNO, no (a) CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 16/07/2020 a 18/08/2020. Data da assinatura: 16/07/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8831. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEBORA ROCHA FONSECA. OBJETO: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) CEIM – DR. JUVENAL M. BARROS.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8837. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEONICE DA SILVA GOMES. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEIM – DR. JUVENAL M. BARROS.VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 01/08/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 01/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8861. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA , no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 28/07/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 28/07/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 8862. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. OBJETO: PEB(ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VASCO DAMIÃO.VALOR MENSAL: R\$12,25 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 28/07/2020 a 23/12/2020. Data da assinatura: 28/07/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 775. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA APARECIDA PORTO GONCALVES. Objeto: SERVENTE ESCOLAR, no (a) CEIM DR. JUVENAL MACHADO. Data da rescisão: 10/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 782. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENATA APARECIDA PORTO GONCALVES. Objeto: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL RAMON LAMAR. Data da rescisão: 25/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 785. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ILDERLANIA PATRICIA GONCALVES. Objeto: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRCIO PAULINO. Data da rescisão: 02/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 849. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANUSA APARECIDA DE SOUZA. Objeto: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ANEXO E. M. LUZIA BARBOSA – 2º ENDEREÇO. Data da rescisão: 27/08/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO — nº 916. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEUZA MARIA DE FATIMA FERREIRA. Objeto: AUXILIAR DE PROFESSOR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL LUZIA BARBOSA. Data da rescisão: 03/12/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1009. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS. Objeto: PEB (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA, no (a) ESCOLA MUNICIPAL MARILZA FLEURY. Data da rescisão: 28/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL - PE 160/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 14/12/2020, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 236/2020 – Pregão Eletrônico nº 160/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº 848860. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da costa, 87 — Centro de Sete Lagoas/MG — CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2020.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Presencial 007/2020. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços nº 007/2020. Objeto: SRP para futura e eventual contratação de empresa de engenharia p/ prestação de serviços compreendendo: Perfuração de poços tubulares com profundidade de 150 metros, com diâmetro de 6" a 10", conforme orçamento básico, projeto e memorial descritivo em anexo ao processo. Contratada: Francis Joubert Verdolin – CNPJ: 28.273.170/0001-69 - Lote: 01 - Vr. Total: R\$ 464.000,00. Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021.



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859

Sete Lagoas/MG, 03 de dezembro de 2020.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

FUMEP

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2018 celebrado entre a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP, CNPJ nº 20.491.718/0001-35 e o Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0395-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 01/2018, nos termos da "Cláusula Quinta — Das Alterações" e da "Cláusula Décima Segunda — Da vigência" do instrumento de origem. O Convênio n.º 01/2018 visa à concessão de empréstimos pessoais pela Instituição Financeira aos servidores da FUMEP, mediante garantia de consignação em folha de pagamento — Data da assinatura do Convênio: 20/11/2020 - Vigência: Prazo de 1 (um) ano, contado a partir de sua data de assinatura. Susana Lúcia Fonseca de Oliveira França — Presidente da FUMEP.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013 Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico



Ano 8 Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2020 Número 1859



Central Coronavírus

Atendimento de 7h às 17h, de segunda a sábado.

Para a população com sintomas ou dúvidas sobre a COVID-19

e monitoramento de casos suspeitos.

Denúncias e reclamações ligadas ao serviço de saúde:

3773-2576



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

